INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.250760.2021-11

Data
05/03/2021 16:46:18

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação: Pregão Eletrônico-Registro de Preço

Assunto
PREGÃO SRP Nº 02/2021 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Edvaldo Pereira dos Santos Filho, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho

Situação
Em trâmite

Trâmites

27/04/2021 12:08
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

27/04/2021 11:38
Enviado por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

26/04/2021 14:19
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

23/04/2021 14:11
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

23/03/2021 10:44
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

23/03/2021 10:43
Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

23/03/2021 10:19
Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

23/03/2021 09:36
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

23/03/2021 09:28
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

23/03/2021 09:19
Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

18/03/2021 16:30
Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

18/03/2021 15:07
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

18/03/2021 10:21
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

18/03/2021 07:03
Enviado por: RET-CGS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

08/03/2021 14:08
Recebido por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

08/03/2021 14:05
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

08/03/2021 14:00
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

08/03/2021 13:27
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

08/03/2021 08:11
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

08/03/2021 07:37
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 3/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos da lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços, para aquisição de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades da Reitoria e participantes, conforme documentos acostados ao processo **23327.250748.2021-15** relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, em especial:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Como verificado, o material preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Pregão eletrônico SRP.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 08/03/2021 07:37:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172291
Código de Autenticação: 39d34d4072

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Processo Administrativo n.° 23327.250760/2021-11---------- Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano – Reitoria.---------- DECLARAÇÃO DE BENS COMUNS========== Declaro que o objeto a ser licitado, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, enquadra-se na condição de "bem comum".---------- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A SRP---------- Declaro que o objeto a ser licitado é compatível com os incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13, portanto, devendo a licitação ser enquadrada no Sistema de Registro de Preços (SRP).

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-COMPRAS, em 08/03/2021 13:27:33.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.250748.2021-15

Data
05/03/2021
09:52:08

Setor de Origem
RET - RET-CGS

Tipo
Solicitação de Compras/Serviços

Assunto
Solicita providências no sentido da realização de licitação de registro de preços de aparelhos de ar condicionado para a Reitoria do IF Baiano para o exercício 2021.

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Dilma Souza Ribeiro, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho

Situação
Finalizado

Trâmites

05/03/2021 16:23
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

05/03/2021 16:18
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

05/03/2021 16:15
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

05/03/2021 11:45
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

05/03/2021 11:43
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

05/03/2021 10:11
Enviado por: RET-CGS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 5/2021 - RET-CGS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 5 de março de 2021

Ao Sr.
JOSÉ VIROLLI CHAVES
Diretor Administrativo

Assunto: Solicita autorização e encaminhamentos necessários para a realização de licitação visando registro de preços de aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Reitoria no ano de 2021.

Senhor Diretor,

Considerando que a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos/aparelhos de ar condicionado da Reitoria expirou no mês de Outubro/2020, não sendo mais possível a aquisição de ar condicionados por meio deste instrumento.

Considerando que foi realizado o Estudo Técnico Preliminar da contratação de serviço de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Reitoria para 2021 (em anexo), e recomendado pela equipe de planejamento da contratação a realização de nova licitação via sistema de registro de preços visando à futuras aquisições de aparelhos que sejam necessários durante este exercício.

Solicitamos a anuência e o encaminhamento necessário para a formalização do processo de Licitação via SRP pelo Setor de Compras da Reitoria para registro de preços de futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado, conforme itens e quantidades recomendadas pelo ETP e listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD.

43	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 9.000 BTUs	Und.	12
44	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 12.000 BTUs	Und.	20
45	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 18.000 BTUs	Und.	15
46	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 30.000 BTUs	Und.	03
47	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split - Piso/Teto” de 60.000 BTUs	Und.	05
48	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split - Cassete” de 60.000 BTUs	Und.	03

Junto a este processo, seguem o DOD e a Portaria de Equipe de Planejamento da Contratação, o ETP e o Mapa de Risco elaborado cujos objetos de estudos foram a contratação de serviço de manutenção/instalação e aquisição de aparelhos de ar condicionado, já aprovado pela autoridade máxima, bem como as cotações a serem usadas para estimar o valor de referência, em observância à IN SEGES n.° 73/2020.

Ressaltamos que os itens citados encontram-se autorizados e inclusos no PAC/PGC 2021 da Reitoria do IFBaiano, conforme processo 23327.250476.2021-45 relacionado a este.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 05/03/2021 09:50:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 171878
Código de Autenticação: d4f590ea0a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

ÓRGÃO: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA**	
SETOR REQUISITANTE: SSG	
Responsável pela demanda dos serviços a serem executados na Reitoria: Josemary Barbosa da Silva	**MATRÍCULA SIAPE**: 2017456
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	**TELEFONE**: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. Término da vigência do atual contrato de manutenção de ar condicionado em dezembro de 2020 e a necessidade de continuidade do serviço tendo em vista não existir mão de obra especializada no IF Baiano –Reitoria para a execução dos mesmos;

1.2. Necessidade de melhoria nas clásulas estabelecidas no atual contrato, como forma de garantir um atendimento mais célere e eficiente na prestação dos serviços e maior facilidade no acompanhamento e fiscalização do contrato.

2. Descrição do Serviço

2.1. Contratação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado para o Instituto Federal Baiano - Reitoria

3. Quantidade de serviço a serem contratados:

3.1. 01 (um).

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

4.1. Dezembro de 2020.

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

Josemary Barbosa da Silva – SIAPE: 2017456 - Cargo: Assistente em Administração
José Ribamar Simão da Silva Filho – SIAPE: 1056175 – Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública
Edilson Santos Piedade – SIAPE: 2981509 – Cargo: Contador
Salvador/BA, 14 de setembro de 2020. *Assinado eletronicamente* **Josemary Barbosa da Silva** Chefe do Setor de Serviços Gerais Portaria nº 2.144 de 20/12/2019 Publicação DOU 23/12/2019

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/09/2020 20:25:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110881
Código de Autenticação: cae7d16772

Minuta #1052

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 108069, de 17 de setembro de 2020

Constituir Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de manutenção dos aparelhos de Ar condicionados do IF Baiano - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissão/grupo de trabalho com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento da contratação Serviço de manutenção dos aparelhos de Ar condicionados do IF Baiano - Reitoria:

SERVIDOR	**SIAPE**	**CARGO EFETIVO**
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Assistente em Administração
José Ribamar Simão da Silva Filho	1056175	Tecnólogo em Gestão Pública
Edilson Santos Piedade	2981509	Contador

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cópia de documento digital impresso por Jose Filho (1056175) em 05/03/2021 09:55.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbui, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Relatório de Cotação: Aquisição de aparelhos de ar condicionados

Pesquisa realizada entre 03/02/2021 23:03:07 e 03/02/2021 23:33:24

Relatório gerado no dia 03/02/2021 23:37:13 (IP: 2804:14d:7282:8f5f:61dc:a99b:9e8c:902e)

Item 1: Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 9.000 BTUs

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	12	R$ 1.296,33 (un)	R$ 15.555,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | Cia de Desenv. do vale do são francisco/se	NºPregão:132020 UASG:195003	05/11/2020	R$ 1.416,00
2	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	NºPregão:212020 UASG:70009	22/10/2020	R$ 1.246,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada	NºPregão:52020 UASG:160438	17/08/2020	R$ 1.227,00
Valor Unitário				R$ 1.296,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.296,33

Item 2: Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 12.000 BTUs

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	20	R$ 1.467,21 (un)	R$ 29.344,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS | COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SALVADOR - BA	NºPregão:72020 UASG:495400	17/11/2020	R$ 1.500,00
2	PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 5ª Região/BA	NºPregão:372020 UASG:80007	11/11/2020	R$ 1.480,00
3	CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO	NºPregão:12020 UASG:927618	07/07/2020	R$ 1.421,63
Valor Unitário				R$ 1.467,21

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.467,21

Item 3: Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 18.000 BTUs

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	15	R$ 2.036,33 (un)	R$ 30.544,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Viçosa	NºPregão:992020 UASG:154051	23/09/2020	R$ 1.895,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG	NºPregão:32020 UASG:168006	14/08/2020	R$ 1.900,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | Instituto de Biologia do Exército	NºPregão:52020 UASG:160324	13/05/2020	R$ 2.314,00
Valor Unitário				R$ 2.036,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.036,33

Item 4: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 30.000 BTUs

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	3	R$ 3.299,79 (un)	R$ 9.899,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22020 UASG:160131	27/08/2020	R$ 3.294,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:22020 UASG:160131	27/08/2020	R$ 3.293,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	NºPregão:92020 UASG:926938	22/05/2020	R$ 3.312,38
Valor Unitário				R$ 3.299,79

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.299,79

Item 5: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split - Piso/Teto" de 60.000 BTUs

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	5	R$ 6.258,27 (un)	R$ 31.291,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:112020 UASG:160515	01/12/2020	R$ 6.461,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:112020 UASG:160515	17/11/2020	R$ 6.200,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia	NºPregão:622019 UASG:153038	13/03/2020	R$ 6.113,82
Valor Unitário				R$ 6.258,27

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.258,27

Item 6: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split - Cassete" de 60.000 BTUs

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	3	R$ 10.670,90 (un)	R$ 32.012,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	NºPregão:362020 UASG:925129	23/11/2020	R$ 9.300,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Estação Naval do Rio Grande	NºPregão:202020 UASG:785800	11/09/2020	R$ 8.750,00
Valor Unitário				R$ 9.025,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE VIANA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	NºLicitação:826869	26/08/2020	R$ 13.962,69
Valor Unitário				R$ 13.962,69

Média dos Preços Obtidos: R$ 10.670,90

Valor Global: R$ 148.648,53

Detalhamento dos Itens

Item 1: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 9.000 BTUs

Preço Estimado: R$ 1.296,33 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.296,33

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall"(unidades condensadora e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funcionamento c onvencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL ; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 1.416,00

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Cia de Desenv. do vale do são francisco/se

Objeto: Fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais para implantação e incremento aos projetos de aquicultura, apoiados pela Codevasf, e para a produção de alevinos, pós-larvas e manutenção do plantel de reprodutores de peixes e camarões do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Betume, situado no Distrito Irrigação do Betume, Pov. Betume, município de Neópolis, estado de Sergipe, sob responsabilidade da 4ª Superitendência Regional da Codevasf..

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPOSPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 262860 - APARELHO AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT HIGH-WALL, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO 220 V

Data: 25/09/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:195003
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2020 09:22
Homologação: 05/11/2020 14:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.615.369/0001-25 * VENCEDOR *	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI	R$ 1.416,00

Marca: ELGIN HAFI09B2FA
Fabricante: ELGIN HAFI09B2FA
Modelo: ELGIN HAFI09B2FA
Descrição: Ar condicionado split 9000 BTU Potência superior à 800 w, regulagem de velocidade de ventilação, controle remoto, branco, 220 watts, monofásico .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	PRACA VALDEMAR FONTES CARDOSO, 33	(79) 3222-5186	fiscal@jicontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.246,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para o atendimento das demandas das diversas unidades do TRE/PB - SRP.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPOSPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 262860 - APARELHO AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT HIGH-WALL, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO 220 V

Data: 24/08/2020 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212020 / UASG:70009
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/09/2020 17:40
Homologação: 22/10/2020 15:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.683.199/0001-53 * VENCEDOR *	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	R$ 1.246,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: Split HI WALL 9.000Btus
Descrição: Condicionador de Ar tipo Split HI-WALL; Ciclo: Frio; 9.000Btus; Selo eficiência energética e Procel classe "A"; Filtro 3 em 1; Nível de ruído 32/dba; Nível de ar (m3/h) 423; Remoção de umidade l/h 1,00; Velocidade de ventilação 3; Alimentação elétrica 220V/1Fase/60Hz; Controle remoto sem fio com display de cristal líquido; Serpentina de Cobre; Refrigerante Ecológico R-410A e Fabricação Nacional. Prazo de Garantia mínima de 1 (um) ano.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA SAO JORGE, 2.955	(92) 3087-3466	amazonclima.contato@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.227,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

Data: 11/08/2020 08:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160438
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos previstos no Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2019/2020 do Posto Médico de Guarnição de Uruguaiana (PMedGuU).

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPOSPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 262860 - APARELHO AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT HIGH-WALL, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO 220 V

Adjudicação: 17/08/2020 10:50
Homologação: 17/08/2020 14:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.779.255/0001-34 * VENCEDOR *	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 1.227,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO POWER HWQI09B2IA HWQE09B2NA
Descrição: "Ar condicionado 9.000 BTUs, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/H, quente e frio, tensão 220 V, frequência 60 HZ, tipo split, com controle remoto sem fio."

Endereço:
RUA SETE DE SETEMBRO, 260

Telefone:
(48) 3433-6510

Item 2: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 12.000 BTUs

Preço Estimado: R$ 1.467,21 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.467,21

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadora e a evaporadora) de 12.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.500,00

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM SALVADOR - BA

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 BTUS..

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 399665 - APARELHO AR CONDICIONADO, 12.000 BTU, 220 V, SPLIT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Data: 05/11/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72020 / UASG:495400
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/11/2020 17:03
Homologação: 17/11/2020 18:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.430.226/0001-93 * VENCEDOR *	FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.500,00

Marca: agratto split eco to
Fabricante: agratto split eco top ecst12fr4
Modelo: agratto split eco top ecst12fr4
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo split 12.000 BTU's- condicionador de ar tipo split high wall, com capacidade 12.000 BTU/h na versão frio, tensão de operação 220 v, com controle remoto sem fio digital, selo procel A, dupla filtragem, fluido r410 a, serpentina da unidade condensadora em cobre sem costura com aletas de alumínio e garantia mínima de 1 ano

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3097 **Telefone:** (79) 3231-6577 **Email:** futuraclimatizacao1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.480,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
5ª Região/BA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de condicionadores de ar e refrigeradores.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 399665 - APARELHO AR CONDICIONADO, 12.000 BTU, 220 V, SPLIT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Data: 22/10/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372020 / UASG:80007
Lote/Item: 3/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/11/2020 13:50
Homologação: 11/11/2020 09:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.615.369/0001-25 * VENCEDOR *	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI	R$ 1.480,00

Marca: agratto split eco to
Fabricante: agratto split eco top ecst12fr4
Modelo: agratto split eco top ecst12fr4
Descrição: Ar-condicionado SPLIT HIWALL de 12.000 BTU 220v, com tecnologia CONVENCIONAL, controle remoto, selo PROCEL classe A de economia de energia, classificado pelo INMETRO. Obs: Serpentina da condensadora em cobre, comprovada por meio de prospecto ou por declaração do fabricante. COTA RESERVADA À ME/EPP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	PRACA VALDEMAR FONTES CARDOSO, 33	(79) 3222-5186	fiscal@jicontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.421,63

Órgão: CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO

Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrônicos e eletrodomésticos), para atender às necessidades do CRT 03 sede e subsedes.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 399665 - APARELHO AR CONDICIONADO, 12.000 BTU, 220 V, SPLIT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Data: 09/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:927618
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/07/2020 14:35
Homologação: 07/07/2020 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.615.369/0001-25 * VENCEDOR *	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI	R$ 1.421,63

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELGIN HAFI12B2FA
Fabricante: ELGIN HAFI12B2FA
Modelo: ELGIN HAFI12B2FA
Descrição: Ar Condicionado branco Split Hi Wall 12000 BTUS Frio 220V. Garantia mínima de 12 meses contra defeito e vício de fabricação Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2), Maceió/AL (1)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	PRACA VALDEMAR FONTES CARDOSO, 33	(79) 3222-5186	fiscal@jicontabilidade.com.br

Item 3: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 18.000 BTUs

Preço Estimado: R$ 2.036,33 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.036,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadora e a evaporadora) de 18.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.895,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, televisores, projetor multimídia e outros..

Descrição: **APARELHO AR CONDICIONADO** - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: **263427** - APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO 220 V

Data: 10/09/2020 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:992020 / UASG:154051
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/09/2020 10:52
Homologação: 23/09/2020 09:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.602.194/0002-37 * VENCEDOR *	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI	R$ 1.895,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-18CSA
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIWALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 1012 SUL (ASR-SE 105) ALAMEDA 1, SN	(63) 3225-0268	ecr@ecr.srv.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.900,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG

Objeto: Materiais diversos para proteção e segurança.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 263427 - APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO 220 V

Data: 13/07/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32020 / UASG:168006
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/08/2020 11:47
Homologação: 14/08/2020 14:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.654.754/0001-40 * VENCEDOR *	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	R$ 1.900,00

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo: VI/VE18F
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Endereço: RUA BONFIM, 130
Telefone: (48) 9183-5734

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.314,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Instituto de Biologia do Exército

Objeto: Aquisição de materiais permanentes..

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 263427 - APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSÃO 220 V

Data: 06/03/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160324
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/05/2020 11:25
Homologação: 13/05/2020 13:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.564.455/0001-11 * VENCEDOR *	MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 2.314,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: Agratto
Descrição: Ar condicionado 18000 split com tubulações de cobre inverter 220v/aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu/h, tensão 220 v , tipo split high-wall, características adicionais com controle remoto sem fio Especificações: Ar Condicionado Split Agratto Confort Eco 18.000 BTU/h Frio Ar Co ndicionado Split Agratto Confort Eco 18.000 BTU/h Frio. O Split ECO auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto de toda a família.Seu design bo nito inovador e seu conjunto de funções garantem a certeza de estar usando um produto que se preocupa com seu bem-estar. Com função ECO a economia au menta ainda mais. Ainda te permite fazer um ajuste de temperatura muito mais preciso de 0,5° a cada clique no botão. • Com certificação A do PROCEL / INMET RO está entre os SPLITS MAIS ECONÔMICOS do mercado. Os Splits Agratto garantem uma temperatura agradável para sua casa ou seu ambiente de trabalho se m esquecer da comodidade e economia para quem usa. • O GÁS ECOLÓGICO R410A não possui em sua composição nenhum gás que danifica a camada de oz ônio. Não é tóxico e nem inflamável. E aparelhos split com o R410A são entre 50% e 60% mais eficientes que aparelhos com outros gases na mesma condição de funcionamento. • Os Splits Agratto possuem SERPENTINAS COM TUBOS 100% DE COBRE com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica, se ndo entre 20% e 30% melhor que em splits com tubos lisos. E sua durabilidade é muito superior em comparação com as serpentinas de alumínio. • Os SPLITS AGRATTO QUENTE E FRIO fornecem conforto o ano inteiro. Bem-estar em todas as estações do ano com o Sistema Quente e Frio que além de refrigerar o ambi ente nos dias mais quentes, pode, também, o aquecer nos dias mais frios. • Com mais de 1000 TÉCNICOS AUTORIZADOS distribuídos pelo Brasil, a Agratto ofer ece assistência para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos de ar split. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos milhares de técnicos cadastrados. • A Agratto Ar Condicionado faz parte de uma das maiores indústrias de climatização do Brasil, a Ventisol Industria . Possui F ABRICAÇÃO NACIONAL, o que garante a qualidade e durabilidade dos aparelhos de ar split. Altura Condensadora 600 mm Altura Evaporadora 300 mm Capacida de (BTU/h) 18.000 BTUs Ciclo Frio Classificação Energética A Código Modelo Condensadora ECS18FER402 Código Modelo Evaporadora ECS18FIR402 Consu mo (W) 33,2 kWh/mês Controle Remoto Sim Cor da Evaporadora Branco Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora 15 m Garantia 12 meses Gás Re frigerante R-410A Ideal até (m²) 24 m² Indicador de Temperatura na Evaporadora Sim Largura Condensadora 865 mm Largura Evaporadora 975 mm Modelo Ar Condicionado Agratto Confort Eco Peso Condensadora 34 kg Peso Evaporadora 13 kg Potência Refrigeração (W) 5470 Profundidade Condensadora 325 mm Pr ofundidade Evaporadora 375 mm Regula Velocidade de Ventilação Sim Serpentina Cobre Sistema de Fase Monofásico Sleep Sim Swing Sim Tecnologia Inverte r Não Timer Sim Turbo Sim Vetor Condensadora C-4 Vetor Evaporadora E-5 Voltagem 220v Marca Agratto Tipo Split Voltagem 220 V

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA EMILIO MANZANO LHORENTE, 1165	(11) 4693-2232	inovegmacontabil@hotmail.com

Item 4: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 30.000 BTUs

Preço Estimado: R$ 3.299,79 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.299,79

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadora e a evaporadora) de 30.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCE L; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.294,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente, Mobiliário comum, Conjunto de Ferramentas e Eletronicos para o 17 RC Mec e UGS Participantes.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 399654 - APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU, 220 V, SPLIT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Data: 01/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:160131
Lote/Item: /530
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/08/2020 15:35
Homologação: 27/08/2020 15:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.654.754/0001-40 * VENCEDOR *	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	R$ 3.294,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECO ECS30FR4-02
Descrição: Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 30.000 Btu, Tensão 220 V, Nível Ruído Interno 57 Db,Tipo Split, Modelo Hi Wall, Características Adicionais 1 Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA BONFIM, 130
Telefone: (48) 9183-5734

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.293,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
17ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Eventual Aquisição de Material Permanente, Mobiliário comum, Conjunto de Ferramentas e Eletronicos para o 17 RC Mec e UGS Participantes.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 399654 - APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU, 220 V, SPLIT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Data: 01/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:160131
Lote/Item: /365
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/08/2020 15:28
Homologação: 27/08/2020 14:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.654.754/0001-40 * VENCEDOR *	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	R$ 3.293,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECO ECS30FR4-02
Descrição: Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 30.000 Btu, Tensão 220 V, Nível Ruído Interno 57 Db,Tipo Split, Modelo Hi Wall, Características Adicionais 1 Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Endereço: RUA BONFIM, 130
Telefone: (48) 9183-5734

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.312,38

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Objeto: Aquisição de 46 (quarenta e seis) aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades, tipo Split, sistema inverter, Hi Wall, para Secretarias e Setores diversos da sede da Prefeitura, Centro da Cidadania, e Secretaria de Agricultura, situada a Rua Ronald Fiuza Manhas, s/n Bairro: Madruga Parque de Exposição Vassouras..

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

CatMat: 399654 - APARELHO AR CONDICIONADO, 30.000 BTU, 220 V, SPLIT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Data: 03/04/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92020 / UASG:926938
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/05/2020 12:12
Homologação: 22/05/2020 12:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.496.391/0001-61 * VENCEDOR *	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	R$ 3.312,38

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VOGGA
Fabricante: VOGGA
Modelo: VOGGA
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ISAURA MAIA DE SOUZA, 235	(22) 2537-1671	alfadecarmo@gmail.com

Item 5: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split - Piso/Teto" de 60.000 BTUs

Preço Estimado: R$ 6.258,27 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.258,27

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Piso/Teto" (unidades condensadora e a evaporadora) de 60.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6.461,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente para os setores de aprovisionamento em proveito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas..

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO

CatMat: 262858 - APARELHO AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO, TENSÃO 220 V

Data: 29/10/2020 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112020 / UASG:160515
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2020 14:24
Homologação: 01/12/2020 19:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.252.483/0001-35 * VENCEDOR *	OFFICE VENDAS LTDA	R$ 6.461,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PTFI60000
Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade aquecimento: 60.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split piso teto, características adicionais: com controle remoto com fio

Endereço:	Telefone:	Email:
R 134, 155	(64) 3603-1737 / (64) 3603-1149	cadastrojc.contabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6.200,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente para os setores de aprovisionamento em proveito da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas..

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO

CatMat: 262858 - APARELHO AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO, TENSÃO 220 V

Data: 29/10/2020 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112020 / UASG:160515
Lote/Item: /72
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2020 14:25
Homologação: 17/11/2020 19:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.322.297/0001-11 * VENCEDOR *	P B L SERVICOS ELETRICOS E DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 6.200,00

Marca: ARFREE
Fabricante: ARFREE
Modelo: ARFREE60
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA IVANETE MACHADO, 878	(92) 8117-4107	h2eengenhariaadmam@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6.113,82

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA..

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO

CatMat: 262858 - APARELHO AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO, TENSÃO 220 V

Data: 17/02/2020 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622019 / UASG:153038
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/03/2020 12:40
Homologação: 13/03/2020 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.729.630/0001-43 * VENCEDOR *	R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI	R$ 6.113,82

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN PISO TETO ECO PEFI60B2NC / OUFE60B3CA
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO COM FIO ADENDO: TENSÃO DE 220V OU 380V, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, CICLO FRIO, SERPENTINA DE COBRE, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLÓGICO NO QUAL NÃO EMITEM CFCS (CLOROFLUORCARBONOS), CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO INMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FORA DE LINHA. A VOLTAGEM E O NÚMERO DE FASES SERÃO INFORMADOS JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DA PATRIA, 239	pedro Luiz Brasil Guimarães	(62) 3945-8939	eletronico@pibprodutos.com.br

Item 6: Aparelho de Ar condicionado tipo “Split - Cassete” de 60.000 BTUs

Preço Estimado: R$ 10.670,90 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10.670,90

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Cassete” (unidades condensadora e a evaporadora) de 60.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética “A” e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 9.300,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição eventual de ares condicionados, modelo cassete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **APARELHO AR CONDICIONADO** - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 110/ 220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A

CatMat: **239608** - APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO / CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) / GA, TENSÃO 110/220 V

Data: 10/11/2020 10:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362020 / UASG:925129
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/11/2020 11:36
Homologação: 23/11/2020 13:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.671.581/0001-19 * VENCEDOR *	A.G. MAIA	R$ 9.300,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: CASSETE 360 ECO - 60.000BTUS
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo SPLIT, modelo CASSETE, capacidade de 60.000 BTU/h, com serpentina de cobre das unidades evaporadoras e condensadoras, baixo nível de ruído, alimentação(V-Ph-Hz) 380-3-60, com filtro lavável, com função sleep (repouso), com três velocidades, com função desumidificação, timer e swing, com selo PROCEL classificação até “C”, com controle remoto sem fio e com visor de cristal líquido e gás refrigerante ecológico R410. NBR nº10.152/2017 – Estabelece procedimento para execução de medições de níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações; procedimento para determinação do nível de pressão sonora representativo de um ambiente interno a uma edificação; procedimento e valores de referência para avaliação sonora de ambientes internos a edificações, em função de sua finalidade de uso; valores de referência de níveis de pressão sonora para estudos e projetos acústicos de ambientes internos a edificações, em função de sua finalidade de uso.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Balsas	R LUIS GOMES, 373	(99) 3541-3854

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 8.750,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Estação Naval do Rio Grande

Objeto: Registro de preços para aquisição de máquinas, equipamentos mecânicos em geral, insumos de refrigeração (inclusive condicionadores de ar), ferramentas manuais, elétricas e seus acessórios, motor-geradores em proveito Estação Naval do Rio Grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no instrumento convocatório..

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 110/ 220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A

CatMat: 239608 - APARELHO AR CONDICIONADO , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO / CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) / GA, TENSÃO 110/220 V

Data: 23/07/2020 09:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202020 / UASG:785800
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/08/2020 11:06
Homologação: 11/09/2020 17:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.321.693/0001-94 * VENCEDOR *	MULTI SHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	R$ 8.750,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN PVFI60B2NA / PVFE60B2CA
Descrição: AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S TIPO PISO DE TETO

Endereço: RUA AZEVEDO SOARES, 1465
Telefone: (11) 3648-1882
Email: contato@shoptem.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 13.962,69

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CASSETE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 60.000 BTU/H (COM TECNOLOGIA INVERTER)APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, com selo PROCEL de eficiência energética CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA B, compressor com rotação variável por INVERTERS (Tecnologia Inverter), Gás Refrigerante Ecológico R-410ª ou superior, DE COR BRANCA, com capacidade de refrigeração igual a 60.000 BTU/h, com controle remoto sem fio, baixo ruído, tensão de alimentação elétrica de 220V/60HZ, com botão para ligar e desligar manual, com autorestart (manter as configurações que estavam em momento anterior a quedas de energia) e modelo de operação automática (preservar temperatura configurada), Proteção Anti-corrosão, com todos equipamentos e acessórios necessários para seu funcionamento, garantia mínima de 12 meses com assistência técnica na grande Vitória.

Data: 07/08/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:826869
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/08/2020 12:59
Homologação: 26/08/2020 12:59
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.429.282/0001-66 * VENCEDOR *	MEIRA COM E SERV EIRELI	R$ 13.962,69

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 60.000BTU/H (COM TECNOLOGIA INVERTER)APARELHO DE AR 139.638,20CONDICIONADO, TIPOCASSETE, com selo PROCEL de eficiência energéticaCLASSIFICAÇÃO MÍNIMA B, compressor comrotação variável por INVERTERS (TecnologiaInverter), Gás Refrigerante Ecológico R-410ª ousuperior, DE COR BRANCA, com capacidade derefrigeração igual a 60.000 BTU/h, com controleremoto sem fio, baixo ruído, tensão de alimentaçãoelétrica de 220V/60HZ, com botão para ligar edesligar manual, com autorestart (manter asconfigurações que estavam em momento anterior aquedas de energia) e modelo de operação automática(preservar temperatura configurada), Proteção Anticorrosão,com todos equipamentos e acessóriosnecessários para seu funcionamento, garantia mínimade 12 meses com assistência técnica na grandeVitóriaMARCA/MODELO:ELGIN PISO TETO INVERTER PVF 60000

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 185
Telefone: (27) 3421-6190 / (27) 3421-6191 / (27) 3421-6192
Email: registro@cmmcontabilidade.com.br

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO ETP

Assunto: DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO ETP
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 11/02/2021 15:27:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173470
Código de Autenticação: 6092465291

Estudo Técnico Preliminar 1/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.252785.2020-79

2. Descrição da necessidade

A atual prestação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado da Reitoria do IF Baiano foi contratada através do Pregão n.° 08/2019. Foram contratadas 02 (duas) empresas para prestarem o serviço: 01 (uma) para os serviços de manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de até 12.000 BTUs e de 19.000 a 36.000 BTUs e outra para aparelhos de 13.000 a 18.000 BTUs e instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

Devido aos problemas apresentados pelas empresas durante a execução dos serviços contratados, como demora no atendimento dos chamados, ausência de envio de relatórios dos serviços executados, e até mesmo demora no envio das notas fiscais; bem como, problemas da própria forma de execução do contrato, a qual destinou a aquisição de peças mais onerosas em itens separados dos lotes com os itens de execução dos serviços contratados, o que tornou a finalização de muitos serviços, que dependiam dessas peças, mais demorada, a Administração decidiu realizar a renovação dos atuais contratos por período inferior ao inicial (12 meses), visando à substituição dos contratos e ao aperfeiçoamento da forma de execução dos futuros contratos.

A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, faz-se necessária pela presença de equipamentos de informática, acervos documentais e climatização ambiente necessária a boa prestação dos serviços públicos realizados pela Reitoria do IF Baiano.

A contratação de serviços de manutenção preventiva tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em quaisquer dos componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento, em harmonia com a Norma Regulamentadora 17 e a Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

Além dos serviços citados, este estudo tende a analisar e identificar a possibilidade e forma de aquisição de aparelhos de condicionadores de ar que sejam necessários à substituição de aparelhos mais antigos ou quando os reparos de aparelhos instalados que necessitem de troca de peças/materiais não atenda o custo/benefício em relação a aquisição de um novo equipamento.

Com a necessidade de aquisição de novos aparelhos surge outro serviço que merece atenção deste estudo: os serviços de instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

Assim, a presente contratação terá o objetivo de atender a legislação vigente e conservar o bem público, prolongando a vida útil dos equipamentos e, consequentemente, refletindo economia ao erário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	Josemary Barbosa da Silva
Coordenação Geral de Suprimentos	José Ribamar Simão da Silva Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Para atender à expectativa de contratação, será necessário que a empresa terceirizada preste adequadamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como os serviços de instalação/desinstalação de aparelhos de ar-condicionado em atendimento às demandas da Reitoria.

Por oportuno, esta Equipe de Planejamento considera requisito da contratação sua realização mediante licitação na modalidade Pregão, visto enquadrar-se nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Ocorre que o objeto pretendido caracterizasse como "serviço comum", conforme definido no § 1º do citado dispositivo legal, apesar da especialização técnica necessária

A fase preparatória do pregão deverá observar os requisitos do art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, especialmente quanto à definição do objeto, sendo precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição (inciso II).

Em relação aos requisitos para a solução da necessidade, a empresa contratada deverá cumprir, entre outros, os requisitos abaixo relacionados:

• Possuir estrutura física e técnica para prestar serviços de manutenções preventivas e corretivas, obedecendo as normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

• Utilizar profissionais especializados, devidamente treinados, qualificados, uniformizados, identificados com crachá, habilitados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor, de forma a garantir a efetividade do trabalho e a integridade das pessoas, do ambiente e dos equipamentos;

• Demonstrar capacidade técnico-operacional, devendo comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis às características do objeto da contratação;

• Realizar, no prazo previsto em contrato, o serviço contratado, a partir da notificação expedida pelo setor responsável pela fiscalização, de modo a atender às necessidades da contratante de forma tempestiva e eficiente, observando a unidade em que se dará execução do serviço;

• Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Reitoria, salvo disposições em contrário relacionadas em Termo de Referência e/ou contrato a ser firmado com a Administração;

• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do instrumento contratual em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o previamente estabelecido, cabendo à contratada a substituição do objeto contratual ou correção dos seus vícios, às suas expensas, no prazo previsto em instrumento contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme arts. 69, 70 e 76, da Lei 8.666/93;

• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por parte da Reitoria;

• Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução do instrumento contratual; e

• Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

• Adotar critérios de sustentabilidade ambiental e medidas e ações sustentáveis, em conformidade com o Termo de Referência.

• Dada a natureza do objeto (instalação, desinstalação e manutenção de condicionadores de ar), é necessário, ainda, que a empresa possua registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos – CRT, em plena validade.

Em que pese o texto das supracitadas normas, é entendimento do CREA que, para a execução dos serviços pretendidos com a licitação, além do profissional Engenheiro Mecânico, também o Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado com registro no

CREA é apto para realizar os serviços de manutenção dos aparelhos. Assim, é igualmente necessário que a empresa disponibilize profissionais habilitados para a execução dos serviços, comprovando, por meio de certidão específica, a habilitação na área de manutenção de sistemas de climatização.

Esclareça-se, não obstante, que é irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. Portanto, a exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes (Acórdão TCU nº 1849/2019 – Plenário)

Ainda nessa temática, vale lembrar que, de acordo com a jurisprudência da Corte de Contas, é irregular a exigência de apresentação, pelas licitantes, de visto no Conselho Regional da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, devendo ser estabelecido prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora apresente esse documento no ato da celebração do contrato (Acórdão TCU nº 1889/2019 – Plenário).

Sobre esse aspecto, é prudente sinalizar que o mencionado visto só concedido no caso em que atividade não exceda 180 (cento e oitenta) dias na circunscrição de outro CREA/CRT. Tratando-se, aqui, de contratação com duração de 12 (doze) meses, é obrigatório o registro da licitante vencedora, antes da assinatura do instrumento contratual, no Conselho Regional do local de prestação dos serviços, por força da Resolução nº 1.121/2019 – CONFEA e da Resolução nº 35/2018 – CFT.

Veja-se, por oportuno, que além de resguardar legalmente a Administração, tais exigências não restringem a competitividade do certame licitatório, já que demanda providências apenas da licitante vencedora.

Outro requisito da pretensa contratação é que ela seja realizada, preferencialmente, por meio de contrato, com duração inicial de 12 (doze) meses. Isso porque, sendo serviço essencial, de natureza contínua, a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, torna a assinatura de Termo de Contrato mais vantajosa que a celebração de Ata de Registro de Preços.

Desse modo, é imprescindível que a administração obtenha a devida emissão de declaração de disponibilidade orçamentária com objetivo de fazer frente às despesas decorrentes da execução contratual.

Por fim, o instrumento convocatório não necessita manter o valor estimado da contratação em sigilo. Acreditamos, também, ser conveniente a adoção do modo de disputa aberto, nos termos do art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

Em relação a aquisição de aparelhos de ar, além das disposições aplicáveis a ela, quanto ao procedimento licitatório, listados acima para os serviços de manutenção, considerando ser um objeto cuja aquisição será frequente e pela natureza do objeto não se poder estimar a quantidade total a ser adquirida no exercício, esta equipe de planejamento de contratação orienta a utilização da modalidade Pregão Eletrônico sob a forma de Sistema de Registro de Preços, em processo apartado ao dos serviços aqui estudados, por esta última ter natureza de serviço contínuo, incompatível com a utilização do sistema de registro de preços.

Ademais, para a habilitação das empresas nos itens de aquisição dos aparelhos, deverá a empresa licitante comprovar através de atestados de capacidade técnica, a experiência anterior no fornecimento do bem, limitado a 50% da quantidade a ser licitada para cada item, observando as regras do art. 30 da Lei n.° 8.666/93.

b) Definição e justificativa, no caso do serviço, se possui natureza continuada ou não:

Com base no art. 15 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, “os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.

Portanto, os serviços de instalação/desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado a serem contratados possuem natureza continuada, já que os aparelhos devem apresentar condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle,
visando tanto à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes quanto a manutenção de temperatura agradável e propícia às condições de trabalho.

c) Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

A contratada deve obedecer critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsão na Instrução Normativa nº 01, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, na qual as empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

A contratada também deverá observar a destinação ambiental adequada de eventuais pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, e efetuar o recolhimento e o descarte adequado de óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, além de racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas.

Na execução dos serviços, a empresa deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosão nos equipamentos.

Deverá ser providenciada, ainda, a logística reversa – com o recolhimento dos materiais, embalagens, resíduos e peças inservíveis, bem como dos recipientes de óleos, lubrificantes e solventes originários dos serviços executados – e a promoção da Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências da Reitoria do IF Baiano ou do CR2J.

Por fim, é de suma importância que seja aplicada, no que couber, a legislação ambiental pertinente, a exemplo das Resoluções do CONAMA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Em relação a aquisição de aparelhos de ar condicionado, deverá ser exigido na licitação que os aparelhos vencedores possuam classificação energética classe A, com comprovação a partir do Selo Procel, classe essa que garante uma maior economia de energia elétrica dentre todas as classificações existentes para aparelhos elétricos.

d) Avaliação da duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses;

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

e) manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

e) Identificação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

Não se aplica.

5. Levantamento de Mercado

Dentre as soluções disponíveis para alcançar o resultado pretendido com a contratação, qual seja, a manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, vislumbramos as possibilidades a seguir:

01	Contratação de servidores com o conhecimento técnico necessário, seja do quadro de pessoal da Instituição ou de outros órgãos públicos, e aquisição, em separado, dos suprimentos necessários para execução dos serviços;
02	Contratação de empresa terceirizada sob regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra para a execução dos serviços e reposição/substituição de peças;
03	Contratação de empresa terceirizada sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para a execução dos serviços e reposição /substituição de peças.

A solução 1 sinaliza ser impossível a sua utilização, tendo em vista o Instituto não possuir no seu quadro servidor capacitado para o desempenho dos serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado, visto que o serviço não é típico de Estado. Ademais, vale destacar que o Decreto nº 9.262, de 9 de janeiro de 2018, extinguiu mais de 60 mil cargos considerados inadequados ou obsoletos ao serviço público.

Na solução 2 verificamos que a terceirização da execução dos serviços por meio de regime de mão-de-obra exclusivamente dedicado não nos soa razoável, uma vez que as manutenções ocorrerão sob demanda, não necessitando de funcionários que permaneçam integralmente à disposição nas dependências das unidades ou que não possam ser compartilhados para execução simultânea de outros contratos;

A solução 3 nos parece ser a melhor escolha para atender os fins aqui pretendidos, pois os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados sob demanda, não havendo razão para regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra. Nada obstante, a empresa terceirizada deverá ficar a cargo, também, de eventual fornecimento de peças e as reposições /substituições que se fizerem necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, conforme previsão a constar no Termo de Referência.

Em relação à maneira de executar os serviços, verificamos que no modelo de execução no contrato atual, as manutenções preventivas e corretivas ficaram a cargo de um mesmo item, sinalizando que tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva tivessem o mesmo preço, o que não é necessariamente verdade. Notadamente, através da análise de outras contratações realizadas por órgãos federais, bem como o contrato anterior ao atual de prestação de serviço de manutenção de aparelhos condicionadores de arda Reitoria, observou-se que no mercado onde se situa o objeto de contratação deste estudo, a manutenção preventiva costuma representar uma despesa menor em comparação à manutenção corretiva. Isso devido a essa, geralmente, implicar consertos de peças ou procedimentos técnicos específicos ou pontuais.

Assim, assumir que as duas modalidades de manutenção (preventiva e corretiva) têm o mesmo gasto incorre em prejuízo tanto para a Administração – que termina por pagar despesas acima do necessário a título de manutenção preventiva – como para a empresa contratada - que se vê restrita a corrigir falhas sob o preço de manutenção preventiva.

Na mesma direção, deve-se reconhecer que a separação em itens distintos estimula a competitividade. Assim, a junção dos dois tipos de manutenção em um só item, como ocorreu na última contratação engessa a capacidade da empresa de realizar adequadamente as operações de manutenção corretiva. Ainda, o modelo proposto por esta Equipe de Planejamento da Contratação facilita ao fornecedor o dimensionamento de sua proposta.

Nessa seara, destacamos abaixo alguns Editais recentes que assumem essa maneira de contratar:

- Pregão Eletrônico SRP nº 23/2019 - UG 160143;
- Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 - UG 160151;
- Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 - UG 158197;

Esclarecemos que a contratação, para esse formato, encontra maior coerência com a unidade de fornecimento “unidade/serviço”. Ou seja, paga-se o serviço executado, em sua unidade, a ser abatida da quantidade total do respectivo item.

Em relação ao fornecimento de peças/materiais mais onerosos e que no Pregão n.° 08/2019 foram licitados em itens apartados dos itens de serviço e registrados em Ata de Registro de Preços para serem demandados quando fossem necessários a um serviço de manutenção corretiva, conforme já citado no início deste estudo, demonstrou-se falho e ineficiente este modelo de execução /fornecimento, devido à necessidade da realização de procedimentos próprios de empenho e observação de prazos de entrega em relação a realização das manutenções incompatíveis, ocasionando latente demora na finalização dos serviços de manutenção pelas empresas contratadas, outrossim, essa sistemática obriga a Administração a cada exercício financeiro realizar licitação na forma de SRP para manter atas vigentes de materiais/peças mais onerosas a serem fornecidas para uso nos serviços já contratados quando forem demandados.

Analisamos licitações anteriores realizadas pela Administração Pública Federal, cuja prática seria diferente da utilizada no último Pregão da Reitoria do IF Baiano, como nas licitações abaixo:

- Pregão Eletrônico SRP nº 06/2017 - UG 194029
- Pregão Eletrônico nº 02/2018 - UG 155895

Nessas licitações, os itens com materiais/peças mais onerosos a serem fornecidos em um eventual serviço de manutenção

corretiva foram reunidos em um único item dentro do grupo com os itens de serviços de manutenção para fornecimento pela empresa contratada quando necessários à manutenção, entretanto, o pagamento dessas peças seriam realizados mediante a aplicação de desconto disputado e definido na sessão da licitação dos serviços contratados.

Entendemos que esta forma de execução com o fornecimento de determinados materiais pela empresa contratada, em itens licitados por desconto, parece-nos mais eficaz que o atualmente utilizado pela Administração do IFBaiano – Reitoria, entretanto, identificamos que o procedimento a ser adotado no momento da conferência do valor das peças a serem fornecidas pela empresa contratada seria demorado como no atual contrato do IFBaiano, pois será necessário que, após a empresa contratada encaminhar seu orçamento com o valor do produto, o fiscal do contrato vá ao mercado e obtenha pelo menos mais 02 (duas) cotações e, após analisar os valores obtidos, aceite o preço da peça a ser fornecida pela empresa contratada, ou negocie com ela, quando o preço de mercado estiver inferior ao oferecido pela contratada.

Assim, neste caso, também entendemos que a forma de execução dos contratos utilizados pela Administração Pública nos 03 (três) primeiros pregões citados neste estudo (pregões analisados em que também houve separação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em itens no grupo) foram mais efetivos, pois, separou-se o serviço em diversos itens de manutenções corretivas com as respectivas possíveis peças mais solicitadas/ e caras e pagou-se o valor definido na licitação, dispensando a morosidade da realização do procedimento de verificação de preços no mercado por parte do fiscal de contratos para justificar a vantajosidade dos valores orçados para a peça/material pela empresa contratada.

Em relação a aquisição de aparelhos de ar condicionado, observamos que a prática de mercado permanece a mesma utilizada no Pregão n.° 08/2019 da Reitoria do IF Baiano, conforme os Pregões analisados:

- Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 - UG 154054
- Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 - UG 389343

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratar empresa especializada no serviço de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva com troca e fornecimento de peças, quando houver necessidade, para o perfeito funcionamento dos condicionadores de ar tipo split convencional, com limpeza dos aparelhos instalados na Reitoria do IF Baiano e no Centro de Referência 02 de Julho, bem como aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar, por demanda.

Os serviços descritos foram agrupados por tipo de serviço (instalação/desinstalação e manutenção preventiva/corretiva), de modo a ampliar a competitividade e economicidade, também em obediência à Súmula 247 do TCU, considerando o prejuízo técnico em aceitar a realização de serviços de mesma natureza e em mesmo local realizado por empresas diferentes, bem como, para assegurar a manutenção da qualidade dos serviços de mesma natureza e a responsabilização contratual das empresas nestes serviços.

A separação dos itens segundo a capacidade do condicionador de ar (BTU - British Thermal Unit ou "unidade térmica britânica") visa dar transparência e facilitar para o mercado estimar os preços, considerando que o valor da manutenção varia em função da capacidade do aparelho, devido ao custo, por exemplo, da carga de gás.

GRUPO	ITEM	CATSER	Descrição
	01		**Instalação** de aparelho de ar condicionado, tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.
	02		**Instalação** de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 18.000 a 24.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.
	03		**Instalação** de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 30.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.

04		**Instalação** de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 60.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.
05	2020	**Desinstalação** de aparelho Condicionador de Ar Split de 9.000 a 12.000 BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra.
06		**Desinstalação** de aparelho Condicionador de Ar Split de 18.000 a 30.000 BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra.
07		**Desinstalação** de aparelho Condicionador de Ar Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra.
08		**Manutenção preventiva** em condicionadores de ar split de 9.000 a 12.000 BTUS, utilizando os materiais/peças previstas no Termo de Referência.
09		**Manutenção preventiva** em condicionadores de ar split de 18.000 a 30.000 BTUS, utilizando os materiais/peças previstas no Termo de Referência.
10		**Manutenção preventiva** em condicionadores de ar split de 60.000 BTUS, utilizando os materiais /peças previstas no item x.x.x. do Termo de Referência.
11		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, **com correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera**, **e recarga de gás refrigerante R-410A/R-22**.
12		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, **incluindo complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças, exceto as indicadas nos itens 13 a 18.**
13		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição da **placa eletrônica principal**.
14		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição da **turbina da unidade evaporadora**.
15		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição do **motor ventilador da unidade evaporadora**.
16		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição do **compressor e reposição de gás**.
17		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição de **serpentina de cobre**.

	18		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 12.000 BTU, com fornecimento e substituição de **Motor ventilador da unidade condensadora**.
	19		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, **com correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera**, **e recarga de gás refrigerante R-410A/R-22**.
	20		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, **com complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças**, **exceto as peças dos itens 21 a 26.**
	21		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição da **placa eletrônica principa**l.
	22		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição da **turbina da unidade evaporadora**.
	23		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição do **motor ventilador da unidade evaporadora**.
01	24		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição do **compressor e reposição de gás.**
	25	3492	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição de **serpentina de cobre**.
	26		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição de **Motor ventilador da unidade condensadora**.
	27		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, **com correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera**, **e recarga de gás refrigerante R-410A/R-22**.
	28		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, **com complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças**, **exceto as peças dos itens 29 a 34.**
	29		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição da **placa eletrônica principa**l.
	30		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição da **turbina da unidade evaporadora**.
	31		Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição do **motor ventilador da unidade evaporadora**.

32	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição do **compressor e reposição de gás.**
33	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição de **serpentina de cobre**.
34	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição de **Motor ventilador da unidade condensadora**.
35	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, **com correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera**, **e recarga de gás refrigerante R-410A/R-22**.
36	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, **com complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças, exceto as peças dos itens 37 a 42.**
37	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição da **placa eletrônica principa**l.
38	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição da **turbina da unidade evaporadora**.
39	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição do **motor ventilador da unidade evaporadora**.
40	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição do **compressor e reposição de gás.**
41	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição de **serpentina de cobre**.
42	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição de **Motor ventilador da unidade condensadora**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Relacionamos abaixo todos os aparelhos de ar-condicionado, todos do tipo split, identificados em uso na Reitoria do IF Baiano e no Centro de Referência 02 de Julho (Colégio Central):

Modelo	Quantidade	Reitoria	CR2J	Marcas

9.000 BTUs	16 unidades	16	00	Britânia: 03; Elgin: 07; Gree: 02; Komeco: 01; Midea: 03
12.000 BTUs	25 unidades	25	00	Agratto: 04; Comfee: 03; Elgin: 02; Fontaine: 02; Gree: 03; LG: 05; Midea: 06
18.000 BTUs	48 unidades	45	03	Reitoria: Agratto: 04; Elgin: 14; Gree: 15; Midea: 12 – CR2J: Midea: 03
24.000 BTUs	01 unidade	01	00	Elgin
30.000 BTUs	01 unidade	01	00	Midea
60.000 BTUs	04 unidades	00	04	Elgin

Para as quantidades dos serviços de instalação/desinstalação de equipamentos de ar condicionado, considerou-se aproximadamente a metade da quantidade estimada de aquisição de aparelhos na ata a ser gerada no futuro pregão SRP, para as manutenções preventivas aqui demandadas, levou-se em consideração a quantidade de equipamentos atualmente instalados e uma média estimada de 2 manutenções preventivas ao ano, devido às constantes restrições orçamentárias que impedem que o Instituto realize com regularidade as manutenções preventivas programadas. Para as manutenções corretivas, aliada ao histórico de uso no contrato atual, tendo em vista a quantidade reduzida de informações e considerando a imprevisibilidade de qual peça onerosa possa ser requisitada numa manutenção corretiva, utilizou-se a “curva ABC” que é um método de classificação de informações que separa os itens de maior importância ou impacto, e que, geralmente, são em menor quantidade a sua frequência de uso:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD.
01	**Instalação** de aparelho de ar condicionado, tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.	Und.	15
02	**Instalação** de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 18.000 a 24.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.	Und,	12
03	**Instalação** de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 30.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.	Und.	03
04	**Instalação** de aparelho de ar condicionado, tipo split, de 60.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.	Und,	05
05	**Desinstalação** de aparelho Condicionador de Ar Split de 9.000 a 12.000 BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra.	Und,	15
06	**Desinstalação** de aparelho Condicionador de Ar Split de 18.000 a 30.000 BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra.	Und,	15

07	**Desinstalação** de aparelho Condicionador de Ar Split de 60.000 BTUs, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra.	Und,	05
08	**Manutenção preventiva** em condicionadores de ar split de 9.000 a 12.000 BTUS, utilizando os materiais/peças previstas no item x.x.x. do Termo de Referência.	Und,	82
09	**Manutenção preventiva** em condicionadores de ar split de 18.000 a 30.000 BTUS, utilizando os materiais/peças previstas no item x.x.x. do Termo de Referência.	Und,	95
10	**Manutenção preventiva** em condicionadores de ar split de 60.000 BTUS, utilizando os materiais /peças previstas no item x.x.x. do Termo de Referência.	Und,	08
11	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, **com correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera**, **e recarga de gás refrigerante R-410A/R-22**.	Und,	20
12	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, **incluindo complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças, exceto as indicadas nos itens 13 a 18.**	Und,	41
13	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição da **placa eletrônica principal**.	Und,	05
14	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição da **turbina da unidade evaporadora**.	Und,	05
15	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição do **motor ventilador da unidade evaporadora**.	Und,	05
16	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição do **compressor e reposição de gás**.	Und,	05
17	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU, com fornecimento e substituição de **serpentina de cobre**.	Und,	05
18	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 12.000 BTU, com fornecimento e substituição de **Motor ventilador da unidade condensadora**.	Und,	05
19	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, **com correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera**, **e recarga de gás refrigerante R-410A/R-22**.	Und,	25

20	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, **com complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças**, **exceto as peças dos itens 21 a 26.**	Und,	50
21	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição da **placa eletrônica principa**l.	Und,	05
22	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição da **turbina da unidade evaporadora**.	Und,	05
23	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição do **motor ventilador da unidade evaporadora**.	Und,	05
24	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição do **compressor e reposição de gás.**	Und,	05
25	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição de **serpentina de cobre**.	Und,	05
26	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com fornecimento e substituição de **Motor ventilador da unidade condensadora**.	Und,	05
27	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, **com correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera**, **e recarga de gás refrigerante R-410A/R-22**.	Und,	03
28	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, **com complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças**, **exceto as peças dos itens 29 a 34.**	Und,	04
29	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição da **placa eletrônica principa**l.	Und,	02
30	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição da **turbina da unidade evaporadora**.	Und,	02
31	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição do **motor ventilador da unidade evaporadora**.	Und,	02
32	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição do **compressor e reposição de gás.**	Und,	02
33	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição de **serpentina de cobre**.	Und,	02

34	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com fornecimento e substituição de **Motor ventilador da unidade condensadora**.	Und,	02
35	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, **com correção de vazamentos de gás nas unidades (evaporadora ou condensadora) ou na tubulação frigorífera**, **e recarga de gás refrigerante R-410A/R-22**.	Und,	05
36	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, **com complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças, exceto as peças dos itens 37 a 42.**	Und,	08
37	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição da **placa eletrônica principa**l.	Und,	03
38	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição da **turbina da unidade evaporadora**.	Und,	03
39	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição do **motor ventilador da unidade evaporadora**.	Und,	03
40	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição do **compressor e reposição de gás.**	Und,	03
41	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição de **serpentina de cobre**.	Und,	03
42	Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 60.000 BTU, com fornecimento e substituição de **Motor ventilador da unidade condensadora**.	Und,	03

É importante destacar que, além da mão de obra, a contratação deve prever, incluso no preço, o fornecimento de material, insumos, componentes, ferramentas, equipamentos, acessórios e peças de fixação necessárias as manutenções de sistemas, equipamentos e instalações, bem como sua substituição por outros novos e originais.

Em outras palavras, representa ônus da empresa a ser contratada a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo material de trabalho, consumo e limpeza destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados, tais como Equipamentos de Proteção Individual – EPI, todo kit ferramental de trabalho, álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, esponjas, lã ou palha de aço, utensílios e produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, lixa, tinta asfáltica, massa anti-ruído, massa de vedação, graxas, desengraxantes, desincrustantes, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas veda rosca, colas, adesivos para tubos de PVC, espumas, resinas, colas, buchas, lixas, escovas, material de soldagem, brocas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, oxigênio, nitrogênio, acetileno e outros similares.

Além dos materiais acima, também correm a cargo e ônus da contratada o eventual fornecimento e substituição de peças menores, como fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos e outros semelhantes, quando verificada a necessidade durante as manutenções. Desse modo, a contratada deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos:

As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção

antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, gás refrigerante para reposição R-22/R-410A, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), tubulação e sensor de temperatura de evaporadora.

Para o registro e a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para estimar a quantidade a ser licitada, baseamo-nos no histórico de utilização da Ata gerada no Pregão n.° 08/2019, bem como na expectativa de necessidade de aquisições futuras destes aparelhos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD.
43	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 9.000 BTUs	Und.	12
44	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 12.000 BTUs	Und.	20
45	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 18.000 BTUs	Und.	15
46	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wall” de 30.000 BTUs	Und.	03
47	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split - Piso/Teto” de 60.000 BTUs	Und.	05
48	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split - Cassete” de 60.000 BTUs	Und.	03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Em atenção a Instrução Normativa Seges/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, a pesquisa de preços realizada no presente processo observou nos parâmetros I e II do art. 5º da referida norma. Os incisos I e II referem-se, respectivamente, à pesquisa por meio do Painel de Preços e à pesquisa por contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Dessa forma, para a estimativa de preços em tela, não foi utilizada a pesquisa de preços tradicional, procedida mediante solicitação direta de orçamentos com fornecedores locais (art. 5º, inciso IV, da IN 73/2020). Isso porque a confiabilidade de propostas oferecidas por fornecedores tem sido questionável. Pela experiência, percebemos que parte dos fornecedores tende a inflar os preços propostos em seus orçamentos, a fim de aumentar o limite máximo para contratação e maquiar o preço real que pretende ofertar quando da realização do certame.

Os valores preliminarmente estimados para a contratação dos serviços e aquisição de aparelhos de ar condicionado são os indicados na tabela abaixo:

Fonte de Pesquisa*	Grupo /Item	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
	Grupo 01	**-**	**R$ 116.545,26**

	Item 43	R$ 1.296,33	R$ 15.555,96
	Item 44	R$ 1.467,21	R$ 29.344,20
	Item 45	R$ 2.036,33	R$ 30.544,95
COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Item 46	R$ 3.299,79	R$ 9.899,37
	Item 47	R$ 6.258,27	R$ 31.291,35
	Item 48	R$ 10.670,90	R$ 32.012,70

*Os documentos de pesquisa de preços e relatório da estimativa dos preços apresentados na tabela acima encontram-se no processo administrativo.

Verifica-se que o custo total anual estimado da contratação dos serviços de instalação/desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado (Grupo 01), identificado por esta Equipe de Planejamento da Contratação encontra-se no valor de **R$ 116.545,26**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de instalação e desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado, bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças (reposição) serão licitados como um só objeto (ou seja, em grupo), por conta da interdependência dos serviços de manutenção com a eventual substituição de peças, causando, com isso, uma espécie de “unidade no todo”.

Se fossem contratadas duas ou mais empresas para procederem etapas diferentes de um mesmo serviço de manutenção – por exemplo, uma encarregada de trocar a placa eletrônico e outra para recarga de gás –, ter-se-ia comprometida a celeridade do reparo, além de confusão de competências e dificuldade em determinar eventuais responsabilidades, caso haja falha no serviço ou nas peças, complicando a adoção das providências cabíveis.

Além disso, a divisão facilitará o acompanhamento, a fiscalização e a cobrança dos serviços e valores a serem pagos à contratada.

Assim, tendo em vista que o serviço tem a mesma natureza, e será realizado na mesma unidade institucional, deverá ser contratado os itens, agrupados em lote, tendo em vista que a sua subdivisão ocasiona prejuízo ao conjunto do objeto contratado, conforme orientação da Súmula 247 do TCU:

Súmula n.° 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Com relação aos itens de equipamentos de ar condicionado a serem registrados na licitação, não se vislumbra a necessidade de grupamento em lote, visto que o mercado de comercialização deste tipo de equipamento é amplo, e a adjudicação por item, neste caso, proporcionará melhor aproveitamento do mercado, maior competitividade e maior possibilidade de aquisição dos bens com preços mais vantajosos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de outras contratações interdependentes ou correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratação do exercício 2021 da Reitoria do IF Baiano, para os serviços de instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva e para a aquisição de equipamentos de ar condicionado.

12. Resultados Pretendidos

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar têm como principal objetivo possibilitar maior conforto, bem-estar e comodidade aos servidores e ao público em geral desta Reitoria, bem como manter o funcionamento adequado e eficiente dos aparelhos, em respeito a preservação do patrimônio público.

Espera-se, com a contratação, manter as melhores condições para um ambiente de trabalho desejável que favoreça os servidores, terceirizados, colaboradores e o público em geral que circulam pelo órgão, assim como assegurar a funcionalidade e a conservação do patrimônio da instituição.

Preza-se, portanto, pelas condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle dos aparelhos, visando tanto à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes quanto a manutenção de temperatura agradável e propícia às condições de trabalho.

Desta forma, deverá fazer parte integrante do Termo de Referência o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a fim de que as empresas licitantes tenham conhecimento quando da elaboração de suas propostas. O IMR deverá ser elaborado de acordo com as obrigações da contratada.

Pretende-se também, com o estabelecimento do IMR, buscar a economicidade na contratação, atentando diretamente para a relação custo/benefício, uma vez que não será remunerado serviço que não agrega aos resultados esperados.

Desse modo, a adoção do IMR possibilita a otimização da relação entre meios e fins, uma vez que o pagamento será efetivado na justa medida em que o serviço for executado e o resultado pactuado for alcançado.

Espera-se que a empresa cumpra suas obrigações com celeridade e presteza e que seus serviços sejam adequados e busquem a satisfação dos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Os ambientes da Reitoria e do Centro de Referência 02 de Julho encontram-se devidamente adequados para a execução dos serviços, visto que todos os aparelhos de ar-condicionado já estão instalados em suas respectivas unidades.

Faz-se necessária, porém, a participação dos servidores em cursos de capacitação, bem como a solicitação de tais eventos especialmente para aqueles que forem indicados às funções de gestores e fiscais do contrato, com base na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e na legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No âmbito da presente contratação, a fim de mitigar ou atenuar possíveis impactos ambientais, os materiais e peças empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao serviço.

Adicionalmente, o Termo de Referência deverá prever o cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, em especial os dispostos nos seguintes diplomas:

• Instrução Normativa nº 01, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19 de janeiro de 2010, na qual as empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, tais como: utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

• Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999 - Dispõe sobre o descarte, coleta, reutilização, reciclagem e tratamento de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos;

• Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista as necessidades da Reitoria do IF Baiano aqui explanadas, e considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, especialmente quanto à economicidade, eficiência e eficácia buscadas pela contratação, afirmamos a viabilidade da contratação, bem como a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, observada a devida mitigação dos riscos.

Ressaltamos apenas que, com base nas informações deste estudo técnico preliminar, a licitação dos serviços objeto de contratação deverá ser processada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Tradicional, pelas caraterísticas deste objeto que impedem a sua caracterização em uma das hipóteses elencadas no art. 3° do Decreto n.° 7.892/2013; ao revés, o procedimento de aquisição dos equipamentos de ar condicionado deve ser realizado por meio de Pregão Eletrônico sob a forma de sistema de Registro de Preços, atendendo assim aos incisos I e IV do art. 3° do Decreto n.° 7.892/2013.

Portanto, do ponto de vista técnico, e com base nos elementos acima discutidos, declara-se viável a presente contratação.

16. Responsáveis

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Dados pessoais dos servidores.]

EDÍLSON DOS SANTOS PIEDADE

Contador

JOSÉ RIBAMAR SIMÃO DA SILVA FILHO

Tecnólogo em GP

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA

Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - 6. Mapa de Gerenciamento de Risco_Manutenção de Ar Condicionado.pdf (103.96 KB)

Anexo I - 6. Mapa de Gerenciamento de Risco_Manutenção de Ar Condicionado.pdf

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA

MAPA DE RISCOS
(Anexo IV da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação se serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado para o Instituto Federal Baiano - Reitoria.

RISCO 1 - Valor Estimado insuficiente para contratação dos serviços			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
1	Impossibilidade de realizar a contratação.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
1.1.	Verificação do orçamento disponível antes da realização da licitação.	DORC	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
1.1	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos, DORC e DADM	

RISCO 2 – Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta

Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
2.1.	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.	
2.2	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
2.1.	Revogação da contratação caso não seja possível correção .	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.	
2.2.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requisitante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações	

RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (TR, IMR, Contrato)			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contratro.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
3.1.	Documentos analisados pelos	Equipe de Planejamento da	

	setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
3.1.	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.

RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
4	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
4.1.	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
4.1.	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital.	Requisitante e Setor de Licitações	

ETAPA: <u>SELEÇÃO DO FORNECEDOR</u>

RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	DANO	
5	Interrupção do contrato ou má prestação do serviço.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
5.1.	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
5.2.	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Pregoeiro
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
5.1.	Revogação da Licitação, se for o caso.	Pregoeiro e Autoridade Máxima

RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DAN O**		
6	Contratação anti-económica		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
6.1.	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Pregoeiro	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
6.1.	Revogação da Licitação, se for o caso.	Pregoeiro e Autoridade Máxima	

ETAPA: <u>GESTÃO DE CONTRATO</u>:

RISCO 7 - Contratação não atende as necessidades da Administração.			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta

Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
7.	Ineficácia do serviço frente a necessidade da Administração de solucionar o problema que fundamentou a contratação.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
7.1.	Participação e avaliação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação.	Setor Requisitante	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
7.1.	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual.	Setor de Contratos	
7.2.	Rescisão contratual concomitante com uma nova licitação/contratação.	Setor de Contratos, Requisitante, Equipe de Planejamento e Setor de Licitações	

RISCO 8 - Fornecedor sem condições de cumprir o contrato.			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
8	Má execução do serviço contratado.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
8.1.	Analisar as exigências de qualificação fiscal, econômicas e técnica necessárias para o fiel cumprimento do o objeto pela empresa contratada.	Setor de Licitação e Equipe de Planejamento da Contratação.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
8.1.	Aplicação de sanções	Fiscal e Setor de Contratos	

8.2.	Rescisão contratual	Fiscal e Setor de Contratos

RISCO 9 - Descumprimento de obrigações contratuais.			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
9	Interrupção do serviço contratado.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
9.1.	Maior controle na fiscalização.	Fiscal do Contrato	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
9.1.	Aplicação de sanções.	Setor de Contratos	
9.2.	Verificar possibilidade de rescisão contratual.	Setor de Contratos	

Equipe de Planejamento da Contratação formada por:

EQUIPE DE ELABORAÇÃO		
NOME	CARGO	SIAPE
José Ribamar Simão da Silva Filho	Tecnólogo em Gestão Pública	1056175
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456
Edílson dos Santos Pieadade	Contador	2981509

Documento Digitalizado Público

ETP - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Assunto: ETP - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 11/02/2021 15:28:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173471
Código de Autenticação: f9db0ef83f

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Dou anuência os documentos Estudo Preliminar e Mapa de Análise de Riscos como Integrante da Equipe de Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Edilson dos Santos Piedade, CONTADOR, RET-CGS, em 18/02/2021 10:59:45.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Análise de Riscos como Integrante da Equipe de Planejamento de Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-CGS, em 01/03/2021 15:28:54.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar em anexo a este processo, conforme art. 14, II, do Decreto n.° 10.024/19.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-CGS, em 01/03/2021 16:52:57.

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRARAÃO (DOD, ETP, MAPA DE RISCO E COTAÇÕES)

Assunto: DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRARAÃO (DOD, ETP, MAPA DE RISCO E COTAÇÕES)
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 05/03/2021 10:09:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 181462
Código de Autenticação: 8ae93a16b3

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Para conhecimento, anuência e tramitação ao PROPLAN, após retorne-se o processo ao Setor de Compras para providências necessárias a realização da licitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 05/03/2021 10:11:19.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Ciente. Segue para conhecimento, anuência, após retorne-se o processo ao Setor de Compras para providências necessárias a realização da licitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 05/03/2021 11:45:59.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Ciente e de acordo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 05/03/2021 16:18:34.

Relatório de Cotação: cotação rápida 109

Pesquisa realizada entre 08/03/2021 08:31:17 e 08/03/2021 08:30:33

Relatório gerado no dia 08/03/2021 08:31:57 (IP: 191.136.206.35)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aparelho ar condicionado

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2	1	R$ 6.250,00 (un)	-	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:1742020 UASG:925302	01/12/2020	R$ 6.250,00
Valor Unitário				R$ 6.250,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.250,00

Valor Global: R$ 6.250,00

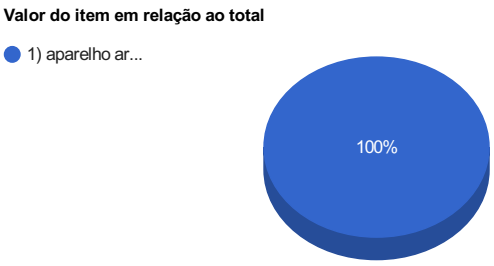

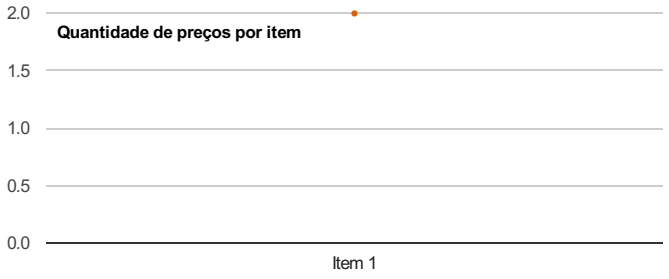

Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho ar condicionado

Preço Estimado: R$ 6.250,00 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R$ 6.250,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	condicionador de ar, tipo split, modelo piso teto, com capacidade de 60.000 btu's, equipados com controle remoto. display de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automático, 380 volts, tensão trifásica, 60 hz. classificação no mínimo 'c' de eficiência energética pelo inmetro. garantia mínima de 01 ano, sem instalação..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - CONDICIONADOR de ar, tipo SPLIT, modelo PISO TETO, com capacidade de 60.000 BTU'S, equipados com controle remoto. DISPLAY de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automático, 380 Volts, tensão trifásica, 60 Hz. Classificação no mínimo 'C' de eficiência energética pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano, SEM INSTALAÇÃO..

CatMat: 150112 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 18/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1742020 / UASG:925302

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/11/2020 11:47

Homologação: 01/12/2020 16:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.701.696/0001-03 * VENCEDOR *	REDENCAO COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA	R$ 6.250,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PISO TETO
Descrição: CONDICIONADOR de ar, tipo SPLIT, modelo PISO TETO, com capacidade de 60.000 BTU'S, equipados com controle remoto DISPLAY de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automático, 380 Volts, tensão trifásica, 60 Hz. Classificação no mínimo "C" de eficiência energética pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano, SEM INSTALAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R DO RIACHUELO, 105	(81) 3125-5846	redencaocomercial@gmail.com

30.868.771/0001-66	JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R$ 11.800,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: CONDICIONADOR de ar, tipo SPLIT, modelo PISO TETO, com capacidade de 60.000 BTU'S, equipados com controle remoto. DISPLAY de cristal líquido contendo todas as funções do aparelho, ajuste de temperatura e fluxo de ar, com defletores de ar com movimento automático, 380 Volts, tensão trifásica, 60 Hz. Classificação no mínimo 'C' de eficiência energética pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano, SEM INSTALAÇÃO..

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA TENENTE WENCESLAU OLIVEIRA, 775	(34) 9660-3200	brunorafaeldeoliveira86@gmail.com

Documento Digitalizado Público

COTAÇÃO DO ITEM 5 PAR SUBSTITUIR COTAÇÃO VENCIDA

Assunto: COTAÇÃO DO ITEM 5 PAR SUBSTITUIR COTAÇÃO VENCIDA
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 08/03/2021 08:47:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182136
Código de Autenticação: ee1a6a4824

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	COTAÇÕES						MÉDIA VALOR UNIT. R$	MÉDIA VALOR TOTAL R$
				ITEM 03 - PREGÃO 13/2020 - UASG 195003		ITEM 01 - PREGÃO 21/2020 - UASG 70009		ITEM 08 - PREGÃO 5/2020 UASG 160438			
				V. UNIT.R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$		
1	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 9.000 BTUs	UND.	12	R$ 1.416,00	R$ 16.992,00	R$ 1.246,00	R$ 14.952,00	R$ 1.227,00	R$ 14.724,00	**R$ 1.296,33**	**R$ 15.556,00**
				ITEM 01 PREGÃO 7/2020 UASG 495400		ITEM 6 - PREGÃO 37/2020 UASG 80007		ITEM 27 - PREGÃO 01/2020 UASG 927618			
2	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 12.000 BTUs	UND.	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00	R$ 1.480,00	R$ 29.600,00	R$ 1.421,63	R$ 28.432,60	**R$ 1.467,21**	**R$ 29.344,20**
				ITEM 14 - PREGÃO 99/2020 UASG 154051		ITEM 31 - PREGÃO 03/2020 UASG: 168006		ITEM 09 - PREGÃO 05/2020 UASG 160324			
3	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 18.000 BTUs	UND.	15	R$ 1.895,00	R$ 28.425,00	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00	R$ 2.314,00	R$ 34.710,00	**R$ 2.036,33**	**R$ 30.545,00**
				ITEM 530 - PREGÃO 02/2020 UASG 160131		ITEM 365 PREGÃO 02/2020 UASG 160131		ITEM 03 - PREGÃO 9/2020 UASG 926938			
4	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" de 30.000 BTUs	UND.	3	R$ 3.294,00	R$ 9.882,00	R$ 3.293,00	R$ 9.879,00	R$ 3.312,38	R$ 9.937,14	**R$ 3.299,79**	**R$ 9.899,38**
				ITEM 5 - PREGÃO 11/2020 UASG 160515		ITEM 72 - PREGÃO 11/2020 UASG 160515		ITEM 4- PREGÃO 174/2020 UASG 925302			
5	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split - Piso/Teto" de 60.000 BTUs	UND.	5	R$ 6.461,00	R$ 32.305,00	R$ 6.200,00	R$ 31.000,00	R$ 6.250,00	R$ 31.250,00	**R$ 6.303,67**	**R$ 31.518,33**
				ITEM 05 - PREGÃO 36/2020 UASG 925129		ITEM 14 - PREGÃO 202020 UASG 785800		ITEM 1 PREGÃO 826869/2020 Município de Viana			
6	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split - Cassete" de 60.000 BTUs	UND.	3	R$ 9.300,00	R$ 27.900,00	R$ 8.750,00	R$ 26.250,00	R$ 13.962,69	R$ 41.888,07	**R$ 10.670,90**	**R$ 32.012,69**
VALOR TOTAL										**R$ 148.875,60**	

*As cotações foram realizadas conforme inciso I do artigo 5º da IN 73/2020, Sendo utilizado como ferramenta o Banco de Preços, quie extrai com maior eficiência e agilidade os dados das compras do governo federal.

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Planilha
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 08/03/2021 08:47:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182137
Código de Autenticação: a494e8213a

Brasão do Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.250748.2021-15

Insteressados:	Adriano Goncalves , Dilma Ribeiro , Josemary Silva e Jose Filho
Assunto:	Solicita providências no sentido da realização de licitação de registro de preços de aparelhos de ar condicionado para a Reitoria do IF Baiano para o exercício 2021.
Usuário responsável:	Adriano Goncalves
Matrícula SIAPE:	1586958
Data Finalização:	08/03/2021 14:01:09

Motivo da finalização

Abrir processo do Pregão SRP

Documento Digitalizado Público

PROCESSO INICIAL

Assunto: PROCESSO INICIAL
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 08/03/2021 14:04:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182187
Código de Autenticação: ebc5313bed

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

segue processo para inclusão do termo de referência. Observar o mapa comparativo porque foi incluído uma cotação do item nº 5 em substituição a sua 3ª cotação que estava para vencer.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 08/03/2021 14:05:43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 02/2021
(Processo Administrativo n.° **23327.250760.2021-11**)

(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	*VALOR UNIT. ESTIMADO*	*VALOR TOTAL ESTIMADO*
1	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall"(unidades condensadora e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	262860	UND	12	**R$ 1.296,33**	**R$ 15.556,96**
2	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadora e a evaporadora) de 12.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sis-	399665	UND	20	**R$ 1.467,21**	**R$ 29.344,20**

	tema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.					
3	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadora e a evaporadora) de 18.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	263427	UND	15	**R$ 2.036,33**	**R$ 30.544,95**
4	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadora e a evaporadora) de 30.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	399654	UND	03	**R$ 3.299,79**	**R$ 9.899,37**
5	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Piso/Teto" (unidades condensadora e a evaporadora) de 60.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	262858	UND	05	**R$ 6.303,67**	**R$ 31.518,35**
6	Aparelho de Ar condicionado	239608	UND	03	**R$ 10.670,90**	**R$ 32.012,70**

	tipo "Split Cassete" (unidades condensadora e a evaporadora) de 60.000 BTUs, 220v; com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" ou "B" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.					
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 148.876,53**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de substituição dos aparelhos antigos que já não atendem a necessidade de resfriamento dos ambientes de trabalho devido ao tempo de uso e do desgaste natural dos equipamentos, tornando-os impróprios para uso, bem como do surgimento de novas demandas de uso de aparelhos devido ao crescimento de atuação da Reitoria na cidade de Salvador/BA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. De acordo com o parágrafo único do art. 1° da Lei n.° 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Conforme tabela apresentada no item 1 deste Termo de Referência a solução pretendida é a aquisição de aparelhos de condicionadores de ar de diversas capacidades.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço do IF Baiano - Reitoria,

localizado na Rua do Rouxinol, 115, Bairro Imbuí, Salvador/Ba, CEP: 41720052, no horário de 08:00 a 12:00 e de 13:00 a 17:00, de segunda-feira a sexta-feira.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

6.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada para todas as regiões do país;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

7.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

11.14.1. EM = I x N x VP, sendo:

11.14.2. EM = Encargos moratórios;

11.14.3. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

11.14.4. VP = Valor da parcela a ser paga.

11.14.5. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.1.7. Ensejar o atraso no processo licitatório em consequência da inobservância a qualquer mensagem emitida pelo Pregoeiro, por meio do chat no SISTEMA COMPRASNET.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

14.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.10. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o

estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 148.876,53 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

Documento Digitalizado Público

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA
Assinado por: Jose Filho
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho**, **COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 17/03/2021 17:23:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186788
Código de Autenticação: 47dc84ec68

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

APROVO o Termo de Referência em anexo. conforme art. 14, II do Dec. 10.024/19.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-CGS, em 18/03/2021 07:03:44.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº xx/2021	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021	**Data de abertura: xx/xx**/2021
SRP (Sistema de Registro de Preços)? **(X) Sim** ( ) Não	**EXCLUSIVO ME/EPP?** **(X) Sim** **( ) Não**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de ar condicionado, conforme anexo do Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano.	
ENTREGA DOS PRODUTOS: Serão entregues de forma parcelada e de acordo com a demanda da Instituição.	**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Por descumprimento às exigências contidas no edital, conforme dispõe o art. 7º da Lei 10.520/2002, a empresa poderá ficar impedida de contratar e licitar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e demais cominações legais.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (Três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.	**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:** Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do INSTITUTO FEDERAL BAIANO pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “158129”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasgovernamentais.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - REITORIA

EDITAL Nº xx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021
(Processo Administrativo n° 23327.250760.2021-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado a Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **xx/xx/2021.**
Horário: **09:00 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme anexo do Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam em mora ou inadimplentes perante o IFBaiano;

4.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.° 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,05 (cinco centavos de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.21.1. no pais;

7.21.2. por empresas brasileiras;

7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacionalde Justiça (www. cnj.jus.br/improbidade _adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.6.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

9.12. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.14. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.17. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.18. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.19. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

9.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.26. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.27. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

9.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.28.1. Será considerado como prazo de validade da certidão citada no item 9.14.1 que não contiver expresso no documento, o período de 90 (noventa) dias contados da data de emissão do documento.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.29.2. Comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados e previstos no Termo de Referência.

9.30. Poderá ser aceito, para fins de comprovação de fornecimento, a apresentação de diferentes atestados.

9.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços ou fornecidos os materiais, que poderão ser solicitados pelo pregoeiro após o final da fase de envio de lances, caso julgue necessário.

9.31.1. O Decreto n.° 10.024/19 trouxe a possibilidade de apresentação de "documentos complementares" como documentos necessários a confirmar informações constantes nos documentos de habilitação, conforme §9°, do art. 26.

9.32. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.33. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.33.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.34. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.35. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.36. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.37. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.38. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.39. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Considerando as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), a Administração do IF Baiano encaminhará a ata de registro de preços para assinatura por meio eletrônico. O licitante convocado utilizará o seu certificado digital para assinatura da ata no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida Nota de Empenho.

16.2. Adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2.2. Enquanto perdurar as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), a Administração do IF Baiano encaminhará a Nota de Empenho para a Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de **02 (dois) dias,** a contar da data de seu recebimento.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ifbaiano.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, seção de Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, localizado na Rua do Rouxinol, nº 115, Bairro do Imbuí, Salvador-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Ata de Registro de Preços;

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor

Documento Digitalizado Público

MINUTA DE EDITAL

Assunto: MINUTA DE EDITAL
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 18/03/2021 14:56:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187157
Código de Autenticação: 149c833d43

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO REITORIA

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....…

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Reitor **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF sob o nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4281330, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **02/2021**, publicada no DOU **de xx/xx/2021**, processo administrativo **nº 23327.250760.2021-11,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s)e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, anexo do edital do Pregão 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE:				
X	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unt.**	***Valor Total***
		VALOR TOTAL REGISTRADO			**R$**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.5. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO
REITOR

_____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento Digitalizado Público

MINUTA DA ATA SRP

Assunto: MINUTA DA ATA SRP
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 18/03/2021 14:57:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187158
Código de Autenticação: b617e0bf77

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

INDEXAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CONTRATO.

REFERÊNCIA: arts. 15 e 38, caput, da Lei no 8.666, de 1993; art. 3o do Decreto no 3.931, de 2001; Acórdãos TCU 3.146/2004-Primeira Câmara e 1.279/2008-Plenário.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON AGU nº 20 sobre isenção da disponibilidade orçamentária

Assunto: ON AGU nº 20 sobre isenção da disponibilidade orçamentária
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 03/06/2020 08:45:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187159
Código de Autenticação: bf0134bb8c

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/03/2021 | Edição: 47 | Seção: 2 | Página: 21

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

PORTARIAS DE PESSOAL DE 10 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Nº 45 - Art. 1º Designar os servidores: Adriano Lucas Prado Gonçalves, Técnico em Agropecuária, SIAPE nº 1586958; José Ribamar de Simão da Silva Filho, Tecnólogo em Gestão Pública, SIAPE nº 1056175 e Dilma Souza Ribeiro, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2340906, para realizar os procedimentos de cotação eletrônica, conforme dispõe a Portaria n.˚ 306 de 13/12/2001 (MPOG) e nos termos do art. 51 do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 2º O prazo de vigência da Portaria é de 01 (um ano), podendo ser revogada a qualquer momento, conforme art. 16º § 2º do Decreto nº 10.024/2019

Nº 46 - Designar Pregoeiros (as) e Equipe de apoio no âmbito do IF Baiano, Reitoria, conforme disposição do art. 3º, IV da Lei 10.520 /2002.:

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função
Adriano Lucas Prado Gonçalves	1586958	Técnico em Agropecuária	Setor de Compras	Pregoeiro
José Ribamar de Simão da Silva Filho	1056175	Tecnólogo em Gestão Pública	Coordenação Geral de Suprimentos	Pregoeiro
Dilma Souza Ribeiro	2340906	Técnica em contabilidade	Setor de Compras	Pregoeira
Cláudia de Almeida Rivas Alonso	1982984	Técnica em Contabilidade	Setor de Contratos	Equipe de Apoio
Edilson dos Santos Piedade	2981509	Contador	Setor de Contratos	Equipe de Apoio
Gustavo Luis dos Reis Souza	1890398	Assistente em Administração	SCDP	Equipe de Apoio
Eduardo Perovano Santana	2380968	Assistente de laboratório	PROPES	Equipe de Apoio
Cássia Maria Souza Costa Santana	1176057	Relações públicas	DICOM	Equipe de Apoio

Art. 1º São competências da equipe de apoio:

- Auxiliar o pregoeiro, realizando pesquisa de preços, pesquisa de certidões negativas, analisando propostas e descrições de produtos e serviços, analisando planilhas de formação de preços, durante a operação dos pregões, quando solicitado;

Art. 2º - O prazo de vigência da Portaria é indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, conforme art. 16º § 2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias nº 89 e 90 de 27 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Documento Digitalizado Público

Portaria de Pregoeiro

Assunto: Portaria de Pregoeiro
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 11/03/2021 08:17:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187160
Código de Autenticação: 787de1f31a

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIAN	158129 - 00002/2021

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	05/04/2021	12	Não	Não

Objeto

Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES	972.890.516-53

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
71 31860040		adriano.lucas@ifbaiano.edu.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Logradouro	Número	Complemento
R. DO ROUXINOL, 115 IMBUI SALVADOR		

Bairro	Município	CEP
	Salvador/BA	41720052

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	262860-Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	1.296,3300	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	12
2	Material	399665-Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	1.467,2100	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	20
3	Material	263427-Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	2.036,3300	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	15
4	Material	399654-Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	3.299,7900	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	3
5	Material	262858-Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	6.303,6700	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	5
6	Material	239608-Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	10.670,9000	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	Salvador/BA	3

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Documento Digitalizado Público

IRP Nº 02/2021

Assunto: IRP Nº 02/2021
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 18/03/2021 15:03:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187162
Código de Autenticação: 10e8f067c0

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Para análise e parecer jurídico

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 18/03/2021 15:07:20.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 00063/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23327.250760/2021-11
INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO. Reitoria
ASSUNTO: Análise jurídica de Edital e anexos.

Ementa: Pregão Eletrônico 02/2021. Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Atendimento à demanda da Reitoria do IF Baiano. Pela aprovação se atendidas às recomendações.

I – RELATÓRIO

1. Enviado o processo licitatório acima referenciado a esta Procuradoria para análise da minuta do Edital e seus anexos cujo objeto é a contratação de aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento a demanda da Reitoria do IF Baiano, conforme a Lei nº 8.666/1993, mediante registro de preços.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pelo signatário restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. **Instruem o processo (principais peças):**

a. Autorização para realização da licitação e enquadramento no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 com indicação dos incisos II e III,, fls. 3/5;
b. Solicitação da aquisição, fls. 07/09;
c. Documento de oficialização da demanda (Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017, fls. 10/11;
d. Pesquisa de preços, fls. 15/28 e 64;
e. Estudos técnicos preliminares e mapa de riscos referente aos serviços de manutenção, fls. 31/55;
f. Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade administrativa, conforme art. 14, II, do Decreto n.° 10.024/19, fl. 59;
g. Mapa de preços, fls. 67;
h. Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade administrativa, fls. 72/87;
i. minuta de Edital e seus anexos, dentre eles, minuta do Pregão, da Ata de Registro de Preço, fls. 89/118;
j. Declaração de existência de dotação Orçamentaria ou despacho de justificativa (registro de preços), fls. 120;
k. Portaria que designa o pregoeiro e equipe de apoio, fls. 122;
l. Resumo do IRP, fl. 124;

6. Não localizei e sugiro Providenciar: a) declaração de compatibilidade com a LOA, PPA e LDO; Declarações de Impacto Orçamentário-Financeiro com o percentual; Análise das propostas de preço. ***(Providenciar)***

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. O Pregão Eletrônico como modalidade para a licitação e tem a sua previsão legal no art.11 da Lei nº 10.520/2002 e está regulamentado nos Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, admitida esta modalidade para aquisição de **bens ou serviços de natureza comum**, não importando o valor da contratação, considerando-se assim aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam sem objetivamente definidos no Edital.

8. A Administração juntou a declaração de que o objeto a ser adquirido possui natureza comum.

9. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar no mérito (oportunidade e conveniência) das opções da Administração, exceto em caso de afronta a preceitos legais. A **justificativa** para a pretendida contratação encontra-se no suprimento do refeitório que atende o corpo discente.

10. Sobre a aquisição de materiais, as orientações sobre licitações e contratos do TCU:

Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de móveis, de equipamentos, de suprimentos, etc. Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: orientações básicas / Tribunal de Contas da União. – 3. ed, rev. atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006.

11. Nesse sentido a Súmula do TCU nº 247 orienta:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, **compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas,** devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12. No tocante ao **quantitativo de itens** não compete a esta Procuradoria se pronunciar, pois a estimativa de quantidades compete ao setor técnico especializado do consulente.

13. O art. 15 da Lei nº 8.666/93 estabelece que as aquisições, **sempre que possível**, deverão ser processadas mediante o Sistema de Registro de Preços, *ex vi:*

Art. 15. As compras, **sempre que possível**, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - **ser processadas através de sistema de registro de preços;**

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...)

§ 7º **Nas compras deverão ser observadas**, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca;**

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

14. Já houve manifestação da Consultoria Jurídica da União no sentido que a não utilização do SRP deve estar devidamente justificada nos autos. Colaciono abaixo trecho do Parecer Nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU que trata do assunto:

22. É de se ressaltar, por fim, quanto ao último questionamento formulado pela CJU/MG, que a utilização do SRP nas hipóteses previstas no art. 3º, do Decreto nº 7.892113 deve ser tida como a regra. **Não se trata, portanto, de faculdade do administrador público, mas de obrigação de utilização que somente poderá ser afastada excepcionalmente, mediante a devida fundamentação.**

(...)24. De todo o exposto, nos termos da fundamentação retro, sugiro **seja adotado o entendimento de que:** a) é taxativo o rol de hipóteses de cabimento do SRP previsto no art. 3º do Decreto nº 7.892/13. restando ultrapassado, no ponto, o entendimento constante do Parecer nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU, em razão da evolução legislativa referente à revogação do Decreto nº 3.931/01, e b) **as hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 7.892/13, é dever da administração a utilização do SRP, sendo possível a não adoção do referido sistema apenas situações excepcionais, mediante a devida fundamentação da autoridade competente.**

15. O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que no art. 3º traz as hipóteses em que Sistema de Registro de Preços pode ser adotado, *in verbis:*

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver ***necessidade de contratações frequentes****;*

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

16. Integra a instrução dos autos declaração de enquadramento da licitação na hipótese do art. 3º do Decreto nº 7.892/13, em seus incisos. Este entendimento, inclusive, já foi objeto decisão do TCU (Plenário 1.233/2012) onde no item 9.3.2.1.1 recomenda que seja fundamentada formalmente a criação da ata de registro de preço por um dos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 (Acórdão 2.401/2006 – TCU – Plenário).

17. Compete, ainda, à Administração registrar a sua Intenção de Registro no Portal de Compras do Governo Federal, anteriormente à publicação do Edital, justificando a sua impossibilidade, em caso de inviabilidade, conforme a seguir:

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º ***A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada****.*

18. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a minuta do Edital apresentada além de observar o normativo da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/02, deve obedecer, ainda, o contido no art. 9º do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - ***estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;***

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - ***condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento****, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;*

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - ***realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade****.*

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

19. Recomendo especial atenção do gestor ao quanto contido no inciso XI do art. 9º, do Decreto nº 7.892/13, uma vez que se faz necessária a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da proposta.

20. Sobre a **dotação orçamentária,** a Orientação Normativa/AGU nº 20 e o art. 7º, §2º, do Decreto nº 7.892/2013 entendem que no Sistema de Registro de Preço a dotação orçamentária é exigível apenas no momento da formalização do contrato, não sendo requisito para a realização do certame. Assim, quando da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, a Administração deve se atentar para efetuar a dotação orçamentária, bem como observar o contido no art. 16, inciso I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, se for o caso***. (Providenciar)***

ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 20, de 1º de abril de 2009. Na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

21. A pesquisa ampla e idônea de preços com base no valor do mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e, ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do preço referencial do item (itens) a ser contratado. O preço referencial servirá como parâmetro na ou análise da exequibilidade aceitabilidade das propostas ou lances das licitantes na ocasião do certame. A correta estimativa do valor contratual é essencial, inclusive, para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva de ME e EPP nos termos do art. 6º, Decreto nº 6.204/2007 e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

22. A IN/MPOG nº 05/2014, alterada pela IN/MPOG nº 03/2017, destaca a necessidade dos órgãos priorizarem a pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal ou em contratações similares de outros entes públicos, bem como o uso da média (mediana ou menor dos valores) como metodologia para obtenção do preço de referência.

IN/MPOG nº 05/2014 (Alterada pela IN/MPOG nº 03/2017)

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, **desde que contenha a data e hora de acesso; ou**

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, **devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II** e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

(...)

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

(...)

Art. 4º **Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas**.

Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

23. Devo destacar que a IN/MPOG nº 03/17 não previu a possibilidade de pesquisa de um único preço para nenhum dos parâmetros de pesquisa indicados no seu art. 2º. Ainda que a pesquisa seja realizada do Painel de Preços do Governo Federal deve a Administração obter o preço de referência pela média de preços (mediana ou menor dos valores) em cálculo incidente sobre o conjunto de **três ou mais preços**. A utilização da pesquisa de preços com cálculo incidente em menos de três preços é medida excepcional que deve somente pode ser admitida mediante justificativa da autoridade competente, conforme previsto no §6º, do art. 2º da IN/MPOG nº 03/17. No caso concreto fora promovida pesquisa de preços junto a fornecedores, bem como confeccionado o mapa de preços, onde consta a indicação de três orçamentos.

24. Na cotação de preços em sítios eletrônicos e mídias especializadas deve a Administração indicar na pesquisa a data e hora de acesso, conforme, reza o inciso III, art. 2º da IN/MPOG nº 03/17. Deve a Administração verificar e, se for o caso, indicar na pesquisa em sites eletrônicos acostada aos autos a hora e data de acesso de todas cotações.

25. Destaco que não é suficiente a colheita de preços e elaboração de planilha comparativa contemplando os dados coletados. É necessário, além disso que os servidores responsáveis pela pesquisa se manifestem fundamentadamente sobre a viabilidade e adequação de cada preços obtido, não apenas sob seu aspecto formal, como também sob seu teor, cotejando valores encontrados, avaliando, ante ao panorama do mercado, se existem valores inexequíveis ou excessivamente elevados, e indicando os critérios e metodologia utilizada para obtenção do preços referência para a contratação.

26. Trata-se, na verdade, da análise crítica dos preços coletados, conforme art. 2º, §4º da IN/MP 05/14, tarefa inerente à aferição da vantajosidade da contratação, conforme Acórdãos nº 403/2013 e 1108/07, ambos do Plenário-TCU. ***Não consta, nos autos, despacho nesse sentido. (Providenciar).***

27. As orientações sobre a pesquisa de preços do Departamento de Consultoria/PGF, contida da CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU Nº 143/2018, deve ser observada pela Administração:

"I - NA PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DEVE O GESTOR UTILIZAR OS PARÂMETROS DO ART. 2° DA IN SLTI/MP N.º 05/2014, **PRIORIZANDO-SE** OS VALORES COLHIDOS A PARTIR DO PAINEL DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS, PARA, A PARTIR DO MATERIAL COLETADO, EFETUAR A ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES E DECIDIR, DE FORMA MOTIVADA, PELA UTILIZAÇÃO COMBINADA OU NÃO DOS PREÇOS OBTIDOS A FIM DE COMPOR O PREÇO DE REFERÊNCIA DA FUTURA CONTRATAÇÃO;

II- DEVE O GESTOR FICAR ATENTO AOS CASOS NOS QUAIS A UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 2º DA IN Nº 05/2014-SLTI/MP SE MOSTRE INEFICAZ, SITUAÇÕES ESSAS EM QUE AS ORIENTAÇÕES DO TCU PARA O USO DO CONCEITO DE "CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS" DEVEM PREVALECER, OU SEJA, A PESQUISA DE PREÇOS DEVE SER FEITA EM VARIADAS FONTES, TAIS COMO: CONTRATAÇÕES COM ENTES PÚBLICOS, PESQUISA COM FORNECEDORES, BANCOS DE PREÇOS, TABELAS DE FABRICANTES, SITES ESPECIALIZADOS, ENTRE OUTROS, SEMPRE BUSCANDO O PREÇO DE MERCADO DO QUE SE DESEJA ADQUIRIR;

28. Juntada a portaria que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio antes de iniciada a fase externa do certame.

29. Localizei no expediente o Termo de Referência, conforme reza art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, e a aprovação do Termo de Referência pela Direção.

30. Destaco que a autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre de exigência do art. 30, inc. V, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico).

31. Cabe ressaltar que, conforme está fixado no art. 7º, § 5º da Lei 8.666/93, é vedada, em regra, a especificação de itens ou serviços nas licitações públicas. Sugiro que a Administração certifique que as descrições dos itens não estão restringindo a competição e que são tecnicamente justificáveis.

§ 5º **- É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

32. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao **SICAF,** bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN,** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS,** e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - **CNCCAIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Devendo ser verificada a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada durante toda a execução contratual.

33. Com relação às minutas de Edital e contrato acostadas ao expediente, devo destacar a **obrigatoriedade** da **utilização dos modelos de Editais e Contratos aprovados pela Advocacia-Geral da União** pela administração direta e indireta do Poder Executivo Federal, conforme redação expressa trazida pela Instrução Normativa/MPOG nº 05/2017 transcrita abaixo:

IN/MPOG nº 05/2017

Art. 35. **Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União**, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o **caput**, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos

34. Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19/01/2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, Autárquica e Fundacional.

III – CONCLUSÃO

35. Diante todo o exposto, entendo que o procedimento se encontra apto a produzir todos os seus efeitos no aspecto técnico-jurídico, desde que observadas todas as recomendações deste parecer e legislação que trata do assunto, especialmente itens 6, 19, 20, 26 e 31 a 34.

Salvador, 23 de março de 2021.

Osvaldo Almeida Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal junto ao Instituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327250760202111 e da chave de acesso 30e81dc0

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 063.2021 - EMITIDO EM 23.03.2021

Assunto: PARECER Nº 063.2021 - EMITIDO EM 23.03.2021
Assinado por: Eliana Bastos
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira**, **Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Top Service (10724903000179)**, em 23/03/2021 09:18:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188364
Código de Autenticação: e11873d9f2

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Conforme Parecer jurídico, solicito a inclusão de uma análise critica das cotações no processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 23/03/2021 09:36:29.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Em resposta ao Parecer Jurídico quanto à "Análise Crítica" dos orçamentos obtidos, informamos que os preços coletados possuem variação de valor entre 15 a 25% entre o menor e maior valor coletado para os itens 1 a 5. Entretanto, como o planejamento da contratação considerou aceitar para o item 6 (Aparelho Cassete de 60.000 BTUs) aparelhos com uso de tecnologia (inverter ou não), foram obtidas cotações com as 2 tecnologias, e constatado que aparelhos com tecnologia inverter (mais moderna) possui até 60% de variação registrado no orçamento obtido em relação a aparelho de tecnologia diversa, conforme refletido no mapa de preço elaborado pelo Setor de Compras com os orçamentos obtidos pelo setor requisitante.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS, RET-CGS, em 23/03/2021 10:43:46.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

23/03/2021 12:28:45

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 24/03/2021 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável: 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00002/2021

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00002/2021

Nº do Processo: 2332725076020211

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

Quantidade de Itens: 6

Objeto:

```
Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano
```

Primeira Data da Publicação/Divulgação: 24/03/2021

Segunda Data da Publicação:

Terceira Data da Publicação:

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/03/2021 às 08:30

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/04/2021 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora: 158129

Unidade Gestora: INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Gestão: 26404

Empenho: 2021 NE 800045

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

Documento Digitalizado Público

divulgação da licitação

Assunto: divulgação da licitação
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 25/03/2021 09:30:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189253
Código de Autenticação: 6c0abe95e5

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso nº 202101605-18. Processo nº 23400.003133/2020-82.
Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Secretaria de Educação do Estado do Acre-AC, CNPJ nº 04.033.254/0001-67.
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos.
Valor: R$ 195.602,11.
Fim da Vigência: 04/03/2023.
Data e Assinaturas: 09/03/2021 - MARCELO LOPES DA PONTE - Presidente do FNDE e MAURO SERGIO FERREIRA DA CRUZ - Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao TC nº 202000937. Processo nº 23400.004109/2019-27.
Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí-PI, CNPJ nº 06.554.224/0001-21.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência com base no art. 57, da Lei 8.666/1993.
Vigência: 190 dias de 22/01/2021 a 30/07/2021.
Data e Assinaturas: 03/01/2021 - MARCELO LOPES DA PONTE - Presidente do FNDE e MANOEL AROLDO BARREIRA FILHO - Prefeito.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE torna público que foi aplicada à empresa LIFE-MEDICAL COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 04.604.763/0001-00) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) meses, com o devido registro no SICAF, a contar de 24/03/2021 até 24/06/2021. Por ter deixado de apresentar a documentação exigida no certame, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 06/2016, que teve por objeto o registro de preços de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares - linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Proinfância, ficou configurado o cometimento de infração, nos termos do item 18.1. do edital de licitação e do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades realizada por meio do processo administrativo n. º 23034.023646/2020-25, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com que preveem o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, e a Lei n. º 9.784/1999.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

AVISO DE PENALIDADE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE torna público que foi aplicada à empresa DAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ: 18.883.205/0001-28) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) meses, com o devido registro no SICAF, a contar de 24/03/2021 até 24/06/2021. Por ter deixado de apresentar a documentação exigida no certame, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 06/2016, que teve por objeto o registro de preços de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares - linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Proinfância, ficou configurado o cometimento de infração, nos termos do item 18.1. do edital de licitação e do artigo 7º da Lei n. º 10.520/2002.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades realizada por meio do processo administrativo n. º 23034.023567/2020-14, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com que preveem o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, e a Lei n. º 9.784/1999.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CAMPUS SANTO AMARO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158406

Número do Contrato: 3/2018.. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA DA BAHIA/CAMPUS SANTO AMARO. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: 3° termo aditivo de prorrogação do contrato de serviço de abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais do ifba santo amaro. Vigência: 04/03/2021 a 03/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 24.770,18. Data de Assinatura: 02/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2021).

CAMPUS SIMÕES FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158407 - IFBA/CAMPUS S.FILHO

Número do Contrato: 1/2018.
Nº Processo: 23278.000413/2018-77.
Pregão. Nº 1/2018. Contratante: INST. FED.DA BAHIA/CAMPUS SIMOES FILHO. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação do contrato n.º 01/2018, conforme artigo 65, da Lei nº 8666/93. Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 17.006,61. Data de Assinatura: 03/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 158129

Nº Processo: 23327250760202111. Objeto: Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/03/2021 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbui Salvador, - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/158129-5-00002-2021. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES
Núcleo de Compras

(SIASGnet - 23/03/2021) 158129-26404-2021NE800045

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154618 - IFBAIANO G. MANGABE

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 23337.250072/2020-51.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA. Contratado: 19.438.257/0001-58 - EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n° 07/2020 pelo período de 12 (doze) meses.. Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 0,00. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

CAMPUS ITAPETINGA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23331250666202012. , publicada no D.O.U de 03/02/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos agropecuários destinados ao campus Itapetinga - IFBAIANO. Novo Edital: 24/03/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h30. Endereço: Rod. Itapetinga - Itororo Km 02 S/n - Clerolandia ITAPETINGA - BAEntrega das Propostas: a partir de 24/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2021, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RAVEL RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDEC - 23/03/2021) 154580-26404-2021NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23133000813202041. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Leiloeiro

MARK THONE NUNES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/03/2021) 158143-26428-2020NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, com nível superior, por prazo determinado, nº 01/2020, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília-IFB e Jefferson da Silva Botelho, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 05/04/2021. Data de Assinatura: 22 de março de 2021. Signatários: Pelo IFB, Contratante, Luciana Miyoko Massukado, Reitora; Jefferson da Silva Botelho, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, com nível superior, por prazo determinado, nº 08/2020, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília-IFB e Rosana de Camargo Ribeiro, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 13/04/2021. Data de Assinatura: 22 de março de 2021. Signatários: Pelo IFB, Contratante, Luciana Miyoko Massukado, Reitora; Rosana de Camargo Ribeiro, Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 29/2019/IFB que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília-IFB e Kênia Alves da Silva Costa, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 29/2019 até 30/04/2021, a contar do dia 31/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, Contratante, Luciana Miyoko Massukado, Reitora; Kênia Alves da Silva Costa, Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO Nº 75/2021 IFC

Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Município de Camboriú. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 26/02/2021 a 25/02/2026. Data de assinatura: 26/02/2021. Signatários/Acordantes: Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, e Elcio Rogério Kuhnen, pelo Município de Camboriú.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO Nº 81/2021 IFC

Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Município de Araranguá. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2026. Data de assinatura: 03/03/2021. Signatários/Acordantes: Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, e Cesar Antônio Cesa, pelo Município de Araranguá.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO Nº 97/2021 IFC

Espécie: Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 03/11/2020 a 02/11/2025. Data de assinatura: 03/11/2020. Signatários/Acordantes: Cladecir Alberto Schenkel, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Milton Peruzzin, pela Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Ao Acordo Cooperação Técnico-Científico nº 75/2021 IFC
Número do Processo: 23348.000423/2021-37. Espécie: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico-Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e o Município de Camboriú. Objeto: Termo Aditivo de Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 26/02/2021 a 25/02/2026. Data de assinatura: 26/02/2021. Signatários/Acordantes: Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Elcio Rogério Kuhnen, pelo Município de Camboriú.

Documento Digitalizado Público

AVISO DE LICITAÇÃO NO DOU EM 24/03/2021

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO NO DOU EM 24/03/2021
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 25/03/2021 09:32:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189255
Código de Autenticação: eb459a33a8

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

25/03/2021 09:23:25

A Retificação do Edital da Licitação 00002/2021 foi transferida para o ComprasNet com o nome 15812905000022021002.zip

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável: 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00002/2021

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00002/2021

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto

Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano

Motivo do Evento de Alteração

Mudanças nos feriados devido a pandemia

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Alteração: 26/03/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/03/2021 às 08:30

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 20/04/2021 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

* Nº Unidade Gestora: 158129

* Unidade Gestora: INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

* Gestão:

* Empenho: 2021 NE

Disponibilizar para Publicação/Divulgação | Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Alteração

Solução SERPRO

Documento Digitalizado Público

divulgação da licitação - retificação

Assunto: divulgação da licitação - retificação
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 25/03/2021 09:34:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189258
Código de Autenticação: 3f67b85ab7

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

26/03/2021 08:07:21

Este Evento de Alteração será Publicado no D.O.U. na data de 29/03/2021 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável: 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00002/2021

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00002/2021

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto:

Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano

Motivo do Evento de Alteração:

Mudanças nos feriados devido a pandemia

Data da Publicação/Divulgação do Evento de Alteração: 29/03/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 29/03/2021 às 08:30

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 20/04/2021 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora: 158129

Unidade Gestora: INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Gestão: 26404

Empenho: 2021 NE 800045

Disponibilizar para Publicação/Divulgação | Visualizar Prévia da Matéria

Evento de Alteração

Solução SERPRO

Documento Digitalizado Público

divulgação da licitação - retificação 2ª tentativa

Assunto: divulgação da licitação - retificação 2ª tentativa
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 26/03/2021 08:10:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189666
Código de Autenticação: 18068540e9

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23443.018042/2020-45. Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 celebrado em 08/03/2021, entre o IFAM e NCR Brasil Indústria e Equipamentos para Automação S.A e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI. Objeto: prestação de serviço tecnológico. Recursos: R$ 131.188,81 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da União.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/03/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 29/03/2021 das 08h30 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbui Salvador SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/04/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES
Núcleo de Compras

(SIDEC - 26/03/2021) 158129-26404-2021NE800045

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a repactuação do valor contratual, como preconiza a cláusula quarta, vinculado ao que preconizam o art. 58 § 2º, c/c art. 65 § 8º da lei federal 8.666/1993.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2021).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158143 - IF DE BRASILIA

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 23098.000057/2019-91.
Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 00.331.801/0004-82 - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato administrativo de serviços continuados nº. 03/2019, conforme previsto na Cláusula Nona - da vigência- e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93, a contar de 29/03/2021. Vigência: 29/03/2021 a 29/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 289.450,26. Data de Assinatura: 26/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2021).

EDITAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N° 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à Portaria IFB nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público o resultado dos recursos e divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - Área Mecânica, regido pelo EDITAL Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2021: 1º Paulo de Tarso Ricci Ramos, 78,93; 2º Herbert Antônio Moreira Severino, 69.37; 3º Policarpo Rosa de Almeida Neto, 65.60; 4º João Ricardo dos Santos Portilho, 41.59.

GIANO LUIS COPETTI

CAMPUS ESTRUTURAL

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
CNPJ: 10.791.831/0001-82

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição informa que foi registrado 1 (um) diploma no dia 08/03/2021 no seguinte livro de registro e sequência numérica: livro 01 Campus Estrutural-registro 005.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço: https://www.ifb.edu.br/institucional/diplomados

Brasília-DF, 25 de março de 2021.
GIANO LUIS COPETTI
Diretor-Geral do Campus Estrutural

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021 - UASG 158458 - IFC/RIODOSUL

Nº Processo: 23353.000023/2021-52.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA.
Contratado: 21.750.520/0001-91 - TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados terceirizados de cozinheiros (as), para o instituto federal catarinense - campus rio do sul. Pregão 0001/2021 da uasg 158458. Processo: 23353.000023/2021-52..
Fundamento Legal: . Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022. Valor Total: R$ 335.227,56. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 18 [DEZOITO] diplomas no período de 25.02.2021 a 25.03.2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 17 - registros 11.771 a 11.788.

PAULO SERGIO NOGUEIRA MELO
Coordenador de Registros de Diplomas

CAMPUS ACARAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158322 - IFCE/CAMPUS ACARAU

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 23264.005673/2019-79.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2018. Contratante: CAMPUS ACARAU/IFCE. Contratado: 10.467.906/0001-74 - MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato nº 16/2019 com base no art. 57, § 1º, ii da lei nº 8666/1993 e no item 23 do edital RDC por SRR presencial nº 03/2018. Vigência: 27/03/2021 a 24/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 152.263,76. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2021).

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2021

Publicado no D.O de 2021-03-29, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 22/03/2021 a 24/03/2021. . Leia-se: Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2021).

POLO DE INOVAÇÃO FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158964 - IFCE - PIF

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23850.000020/2020-27.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: POLO DE INOVACAO FORTALEZA/IFCE. Contratado: 09.069.278/0001-90 - ENGESEL SERVICOS E MANUTENCAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade retificar a cláusula segunda e prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2020 por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 11/01/2021 a 11/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 97.154,00. Data de Assinatura: 10/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 158425

Nº Processo: 23149001947202011. Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (ração para peixes, rede de arrasto e outros insumos de uso diário), visando atender as demandas da Coordenadoria do Curso Superior de Engenharia em Aquicultura do Ifes/Campus de Alegre, conforme detalhamentos constantes no Edital e Termo de Referência (anexo I).. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 29/03/2021 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br-482 Cachoeiro/alegre, Km 72, Distrito de Rive, Distrito de Rive - Alegre/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/158425-5-00004-2021. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora-geral

(SIASGnet - 26/03/2021) 158425-26406-2021NE800015

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2021

Processo nº 23186.000110/2021-33. Partícipes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CNPJ Nº 10.838.653/0013-31, Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL, CNPJ Nº 27.494.152/0001-44 e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 03.832.178/0001-97 Objeto: Congregar ações para a execução do projeto Programa de Qualidade - Conilon, Origem Singular, conforme Chamada Pública nº 01/2021. Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para execução deste convênio totalizam R$ 956.600,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) e serão captados junto a entidades externadas, e sua aplicação atenderá o cronograma de desembolso e previsão orçamentária constante do Plano de Trabalho. Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 26 de março de 2021. Signatários: Aloisio Carnielli - Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Venda Nova do Imigrante, CPF nº xxx.042.337-xx, Luiz Carlos Bastianello, CPF nº xx.560.987-xx, Diretor-Presidente da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL e Klinger Ceccon Caprioli, CPF nº xxx.125.797-xx, Diretor-Presidente da FACTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158429 - IFES/CAMPUS V.N.IMI

Número do Contrato: 3/2017.
Nº Processo: 23186.000637/2016-46.
Pregão. Nº 1/2017. Contratante: INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS V.N. DO IMIGR. Contratado: 21.146.066/0001-64 - PEDRA AZUL TRANSPORTE LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 03/2017 por mais 12 (doze) meses até 17/04/2022.. Vigência: 17/04/2021 a 17/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 127.170,00. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2021).

Documento Digitalizado Público

ALTERAÇÃO DADATA DO PREGÃO PUBLICADA NO DOU

Assunto: ALTERAÇÃO DADATA DO PREGÃO PUBLICADA NO DOU
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 30/03/2021 13:28:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190864
Código de Autenticação: b101e6ca68

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	X			**( )**
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			**( )**
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?		NA		**( )**
○ **3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?**		NA		**( )**
○ **3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?**		NA		**( )**
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência? 4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	X			**( )**
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	X			**( )**
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	X			**( )**
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	X			**( )**
○ **7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público,**	X			**( )**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
preferencialmente, na entidade promotora da licitação?				
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?		X		**( )**
○ **8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?**	X			**( )**
○ **8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?**		NA		**( )**
○ **8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?**		NA		**( )**
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	X			**( )**
○ **9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?**		NA		**( )**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
○ **9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5º da IN SLTI/MP n 73, de 2020?**	X			**( )**
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	NA			**( )**
11. Há minuta de edital e anexos?	X			**( )**
○ **11.1 termo de referência;**	X			**( )**
○ **11.2 contrato ou documento assemelhado;**		X		**( )**
○ **11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e**	X			**( )**
○ **11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).**		NA		**( )**
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NA			**( )**
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	X			**( )**
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	X			**( )**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	X			**( )**
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	X			**( )**
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	X			**( )**
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	X			**( )**
○ **18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?**		X		**( )**
○ **18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?**		X		**( )**
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	X			**( )**
○ **19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1ºda Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?**	NA			**( )**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO REITORIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO FASE INTERNA

Anexo I

ITEM	OBSERVAÇÃO

NA – Não se aplica.

Local, data

_____

Pregoeiro

_____

Equipe de apoio

_____

Equipe de apoio

_____

Equipe de apoio

Documento Digitalizado Público

CHECK LIST 1ª FASE DO PREGÃO

Assunto: CHECK LIST 1ª FASE DO PREGÃO
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 30/03/2021 13:29:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/03/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190868
Código de Autenticação: fab219730c

ARIANE MENDES ROCHA
Rua: Rua das Araras, 1064, Imbuí, Salvador-BA **CEP:** 41720-010
Telefone: (71) 3565-0226/(71) 98774-9407
CNPJ: 32.924.197/0001-41 **IE:** 156.066.745
Email: amrtechnology1@gmail.com

Ao Órgão A INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Pregão Eletrônico N° 02/2021.
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
01	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall"(unidades condensadora e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano **MARCA: VOGGA** **FABRICANTE: VOGGA** **MODELO/VERSÃO: VOGGA VOGET9F**	UN	12,000	1.289,00	15.468,00
				Valor total da proposta:	15.468,00

O valor total dessa proposta é de R$ 15.468,00 (Quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Dados Comerciais:

Banco: 033 - Banco Santander
Conta: 13004021-7
Agencia: 4109

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: O prazo de garantia mínima para os bens referidos é de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo do objeto.

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

Salvador, 22 de abril de 2021

Representante Legal

ARIANE MENDES ROCHA

RG:16.236.204-81 **CPF:**061.476.795-46

AR CONDICIONADO **SPLIT**

QUENTE FRIO

Com design clean, moderno e elegante

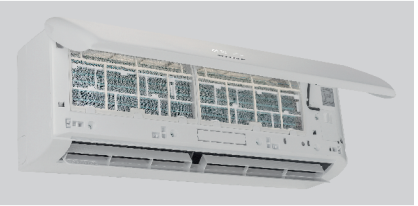

VOGGA

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AR CONDICIONADO **SPLIT**

Com design clean, moderno e elegante, os Splits Vogga combinam com qualquer ambiente.

Design pensado para se adequar às suas necessidades, os Ares Split Vogga combinam com qualquer casa ou ambiente de trabalho. Dão um toque de modernidade enquanto geram conforto com uma climatização perfeita.

Opções: APENAS FRIO ou QUENTE E FRIO
Capacidades: 9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs
22.000BTUs* | 30.000BTUs *

* Consulte Disponibilidade
Origem - Nacional

R-410A

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

ESTE PRODUTO CONSOME MENOS ENERGIA
PROCEL
ENERGIA É INVENTIVO. NÃO DESPERDICE.
Produto: CONDICIONADOR DE AR SPLIT
INMETRO Eletrobras

ECONÔMICO	Classificação A no Procel
SERPENTINA	Tubos 100% em cobre
PAINEL DE LED	Iluminação suave
GÁS R410a	Gás ecológico

UNIDADE EVAPORADORA

CONTROLE REMOTO

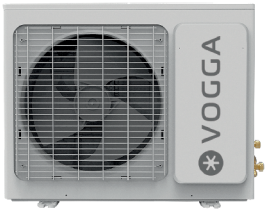

UNIDADE CONDENSADORA

VOGGA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.924.197/0001-41**	DUNS®:	**919755341**
Razão Social:	**ARIANE MENDES ROCHA 06147679546**		
Nome Fantasia:	**AMR TECHNOLOGY**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		
Inscrição Estadual:	**156066745**	Inscrição Municipal:	**67880900146**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**	MEI:	**Sim**
Capital Social:	**R$ 25.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**28/02/2019**
CNAE Primário:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**		
CNAE Secundário 1:	**4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE**		
CNAE Secundário 2:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**		
CNAE Secundário 3:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**		
CNAE Secundário 4:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 5:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**		
CNAE Secundário 6:	**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**		
CNAE Secundário 7:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**		

Dados para Contato

CEP:	**41.720-010**
Endereço:	**RUA DAS ARARAS, 1064 - ANDAR 607;BLOCO PARK - IMBUI**
Município / UF:	**Salvador / Bahia**
Telefone:	**(71) 35650226**
E-mail:	**AMRTECHNOLOGY1@GMAIL.COM**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**061.476.795-46**		
Nome:	**ARIANE MENDES ROCHA**		
Carteira de Identidade:	**1623620481**	Órgão Expedidor:	**SSPBA**
Data de Expedição:	**13/04/1994**	Data de Nascimento:	**12/04/1994**
E-mail:	**amrtechnology1@gmail.com**		

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	**061.476.795-46**		
Nome:	**ARIANE MENDES ROCHA**		
Carteira de Identidade:	**1623620481**	Órgão Expedidor:	**SSP/BA**
Data de Expedição:	**13/04/2011**	Data de Nascimento:	**12/04/1994**
Filiação Materna:	**IEDA MENDES ROCHA E ROCHA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**44.950-000**		
Endereço:	**DISTRITO QUIXABEIRA - ZONA RURAL - QUIXABEIRA**		
Município / UF:	**Uibai / Bahia**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
E-mail:	**amrtechnology1@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR
4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS
5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
7010 - COMPUTADORES
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.924.197/0001-41**	DUNS®:	**919755341**
Razão Social:	**ARIANE MENDES ROCHA 06147679546**		
Nome Fantasia:	**AMR TECHNOLOGY**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2021**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Sim**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/06/2021**
FGTS		Validade:	**06/05/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/05/2021**
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2021**

CPF: 864.129.735-91 Nome: DILMA SOUZA RIBEIRO
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2021 16:49:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARIANE MENDES ROCHA 06147679546**
CNPJ: **32.924.197/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 20/04/2021 16:53:18
Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
32924197	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 20/04/2021 16:54:44
Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
06147679546	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/04/2021 às 17:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.476.795-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 607F.332E.7756.6910 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ARIANE MENDES ROCHA**

CPF/CNPJ: **061.476.795-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:03:33 do dia 20/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OEV1200421170333

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 061.476.795-46

LIMPAR

Data da consulta: 20/04/2021 17:04:51
Data da última atualização: 20/04/2021 12:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 061.476.795-46

LIMPAR

Data da consulta: 20/04/2021 17:06:08
Data da última atualização: 20/04/2021 12:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

C E R T I D Ã O E S T A D U A L

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004838561 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ARIANE MENDES ROCHA, portador do CNPJ: 32.924.197/0001-41, estabelecida na Rua das Araras, 1064, IMBUI, CEP: 41720-010, Salvador - BA. ******** **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 14 de abril de 2021.

PEDIDO N°: 004838561

ATESTADO DE CAPACIDADE

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa ARIANE MENDES ROCHA (AMR TECHNOLOGY), inscrita no CNPJ sob o número 32.924.197/0001-41., sediada na Rua das Araras, 1064, Imbuí, Torre Park - 607 - Salvador - BA. CEP: 41.720-010, tendo em vista as informações prestadas, ATESTAMOS que a empresa requerente forneceu (15 Condicionadores de AR - MARCA PHILCO PAC9000TQFM9), para a Empresa PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.833/0001-99, e que, prestou os fornecimentos dos equipamentos de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido. Outras informações, contatar o Setor de Locações e Aquisição, por meio dos telefones (74) 3649-1908 e (74) 98812-6873 ou pelo endereço eletrônico primaveraequipamentos@gmail.com.

Uibaí-BA, 20 de março de 2020.

Atenciosamente,

Adilson Souza Rocha
CNPJ – 28.909.833/0001-99
Titular

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
Nome do Empresário
ARIANE MENDES ROCHA
Nome Fantasia
AMR TECHNOLOGY
Capital Social
25.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1623620481	SSP	BA	061.476.795-46

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	28/02/2019

Número de Registro

CNPJ
32.924.197/0001-41

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
41720-010	RUA DAS ARARAS	1064	ANDAR 607;BLOCO PARK

Bairro	Munícipio	UF
IMBUI	SALVADOR	BA

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
28/02/2019	Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Atividade Principal (CNAE)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Lavador(a) e polidor de carro independente	4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Locador(a) de motocicleta, sem condutor, independente	7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME70968006	32924197000141	09/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.924.197/0001-41 **MATRIZ**		**28/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
ARIANE MENDES ROCHA 06147679546

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMR TECHNOLOGY

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ARARAS	**1064**	**ANDAR 607;BLOCO PARK**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.720-010	**IMBUI**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMRTECHNOLOGY1@GMAIL.COM	**(71) 3565-0226**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **21:36:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 32.924.197/0001-41

Inscrição Estadual: 156.066.745 ME

Razão Social: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546

Micro Empreendedor Individual - MEI

Nome Fantasia: AMR TECHNOLOGY

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: RUA DAS ARARAS

Número: 1064

Complemento: ANDAR 607;BLOCO PARK

Bairro/Distrito: GUILHERME MARBACK

CEP: 41720-010

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 678.809/001-46
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Razão Social: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546

Nome Fantasia: AMR TECHNOLOGY

Inscrição Estadual:

CNPJ: 32.924.197/0001-41

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua das Araras
Número: 1064
Edificio:
Bairro: IMBUI
Complemento: ANDAR 607;BLOCO PARK
CEP: 41.720.010
Telefone: 7187749407
Fax:
Correio Eletrônico: amrtechnology1@gmail.com
Referência: Não Informado

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 430758
Validade: 06/04/2022

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz
Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Internet
Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)
Data Inscrição na Prefeitura: 01/03/2019

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	01/03/2019
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	01/03/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	01/03/2019
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	01/03/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	01/03/2019

OBSERVAÇÕES

Documento Digitalizado Público

Proposta + Documentos de Habilitação - Item 1 - ARIANE MENDES ROCHA

Assunto: Proposta + Documentos de Habilitação - Item 1 - ARIANE MENDES ROCHA
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/04/2021 13:43:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200563
Código de Autenticação: e4e1c903e0

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

Pregão Eletrônico Nº 00002/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

32.924.197/0001-41 - ARIANE MENDES ROCHA 06147679546

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	APARELHO AR CONDICIONADO	Unidade	12	R$ 1.296,3300	R$ 1.289,0000	R$ 15.468,0000

Marca: VOGGA
Fabricante: VOGGA
Modelo / Versão: VOGGA VOGET9F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall"(unidades condensadora e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funciona mento convencional (não inver ter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de fil tragem de ar e garantia de 1 (um) ano

Total do Fornecedor: **R$ 15.468,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 15.468,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Documento Digitalizado Público

Resultado por Fornecedor

Assunto: Resultado por Fornecedor
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/04/2021 13:49:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200566
Código de Autenticação: 8b583ae748

Pregão Eletrônico

158129.22021 .13376 .4878 .588008892

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2021 (SRP)

Às 09:01 horas do dia 20 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 46 de 10/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23327250760202111, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para o IF Baiano. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPOSPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.296,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546**, pelo melhor lance de** R$ 1.289,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.467,2100 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 3
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TF 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.036,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 4
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.299,7900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 5
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.303,6700 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 6
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 110/ 220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10.670,9000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Histórico

Item: 1 - APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.924.197/0001-41	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	Sim	Sim	12	R$ 1.296,0000	R$ 15.552,0000	20/04/2021 08:53:32
	Marca: VOGGA **Fabricante:** VOGGA **Modelo / Versão:** VOGGA VOGET9F **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall"(unidades condensadora e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funciona mento convencional (não inver ter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de fil tragem de ar e garantia de 1 (um) ano **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.296,3300	R$ 15.555,9600	16/04/2021 14:11:42
	Marca: Diversos **Fabricante:** Diversos **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall"(unidades condensadora e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funciona mento convencional (não inver ter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de fil tragem de ar e garantia de 1 (um) ano. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.586.051/0001-57	FERNANDA SANTOS DA SILVA	Sim	Sim	12	R$ 1.400,0000	R$ 16.800,0000	20/04/2021 00:20:57
	Marca: BRITÂNIA **Fabricante:** BRITÂNIA **Modelo / Versão:** BAC9000TFM9 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadoras e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	12	R$ 1.800,0000	R$ 21.600,00	2021 :21
	Marca: COMFEE **Fabricante:** MIDEA CARRIER **Modelo / Versão:** SPLIT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTU/ H COM CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, CONDENSADOR COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R410. SEM INSTALAÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.755.969/0001-10	MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871	Sim	Sim	12	R$ 2.000,0000	R$ 24.000,0000	20/04/2021 01:43:15
	Marca: tcl **Fabricante:** tcl **Modelo / Versão:** 9000btus split com controle - convencional **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: APARELHO AR CONDICIONA DE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPOSPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS OM CONTROLE REMOTO SEM FIO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703

R$ 1.800,0000	05.040.156/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 1.400,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 1.296,3300	37.852.452/0001-01	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 1.296,0000	32.924.197/0001-41	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 1.300,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:19:59:673
R$ 1.500,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:22:36:260
R$ 1.295,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:24:01:647
R$ 1.289,0000	32.924.197/0001-41	20/04/2021 09:24:15:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/04/2021 09:14:52	Item Aberto.
Encerrado	20/04/2021 09:26:16	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:59:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:03:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/04/2021 09:20:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/04/2021 09:44:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41.
Aceite	23/04/2021 09:58:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41, pelo melhor lance de R$ 1.289,0000.
Habilitado	23/04/2021 10:04:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 - CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.467,2100	R$ 29.344,2000	16/04/2021 14:11:42
	Marca: Diversos **Fabricante:** Diversos **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensa dora e a evaporadora) de 12.000 BTUs, 220v, funcionamento con vencional (não inverter); com ser pentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrige rante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.586.051/0001-57	FERNANDA SANTOS DA SILVA	Sim	Sim	20	R$ 1.500,0000	R$ 30.000,0000	20/04/2021 00:20:57
	Marca: PHILCO **Fabricante:** PHILCO **Modelo / Versão:** PAC12000TFM9 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadoras e a evaporadora) de 12.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.900,0000	R$ 38.000,0000	07/04/2021 14:05:21
	Marca: COMFEE **Fabricante:** MIDEA CARRIER **Modelo / Versão:** SPLIT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL [illegible] DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU/H COM CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, CONDENSADOR COM [illegible] DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R410. SEM INSTALAÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.755.969/0001-10	MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871	Sim	Sim	20	R$ 2.000,0000	R$ 40.000,0000	20/04/2021 01:43:15

Marca: agratto
Fabricante: agratto
Modelo / Versão: 12000btus split convencional com controle
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.000,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 1.900,0000	05.040.156/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 1.500,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 1.467,2100	37.852.452/0001-01	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 1.600,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:26:57:887
R$ 1.467,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:34:15:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/04/2021 09:25:08	Item Aberto.
Encerrado	20/04/2021 09:36:16	Item encerrado.
Recusa	22/04/2021 09:44:29	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDA SANTOS DA SILVA, CNPJ/CPF: 37.586.051/0001-57, pelo melhor lance de R$ 1.467,0000. Motivo: Não apresentou comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados, conforme TR.
Recusa	22/04/2021 09:46:22	Recusa da proposta. Fornecedor: ALDV REFRIGERACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.852.452/0001-01, pelo melhor lance de R$ 1.467,2100. Motivo: Não anexou junto a proposta, nem consta no SICAF a Comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados e previstos no Termo de Referência.
Recusa	22/04/2021 09:48:36	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871, CNPJ/CPF: 36.755.969/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000. Motivo: A proposta anexada não está preenchida, conforme determina o edital.
Recusa	23/04/2021 09:48:41	Recusa da proposta. Fornecedor: TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.040.156/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1.900,0000. Motivo: A empresa não respondeu ao chat para negociar e após análise da habilitação no SICAF, verificou-se que consta impedimento de licitar.
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.036,3300	R$ 30.544,9500	16/04/2021 14:11:42

Marca: Diversos
Fabricante: Diversos
Modelo / Versão: Diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadora e a evaporadora) de 18.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.
Porte da empresa: ME/EPP

37.586.051/0001-57	FERNANDA SANTOS DA SILVA	Sim	Sim	15	R$ 2.300,0000	R$ 34.500,0000	20/04/2021 [illegible]0:57

Marca: BRITÂNIA
Fabricante: BRITÂNIA
Modelo / Versão: BAC18000FM9
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi W[illegible]idades condensadoras e a evaporadora) de 18.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.
Porte da empresa: ME/EPP

05.040.156/0001-10	TACARUNA	Sim	Sim	15	R$ 2.900,0000	R$ 43.500,0000	07/04/2021

	COMERCIO E SERVICOS LTDA						14:05:21

Marca: COMFEE
Fabricante: MIDEA CARRIER
Modelo / Versão: SPLIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU/H COM CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, CONDENSADOR COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R410. SEM INSTALAÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

36.755.969/0001-10	MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871	Sim	Sim	15	R$ 3.000,0000	R$ 45.000,0000	20/04/2021 01:43:15

Marca: agratto
Fabricante: agratto
Modelo / Versão: split 18000btus convencional com controle
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 2.900,0000	05.040.156/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 2.300,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 2.036,3300	37.852.452/0001-01	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 2.600,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:39:32:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/04/2021 09:35:25	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	20/04/2021 09:46:49	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Não houve lances..
Encerrada Disputa Aberta	20/04/2021 09:57:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	20/04/2021 09:57:48	Item encerrado.
Recusa	22/04/2021 09:49:28	Recusa da proposta. Fornecedor: ALDV REFRIGERACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.852.452/0001-01, pelo melhor lance de R$ 2.036,3300. Motivo: Não anexou junto a proposta, nem consta no SICAF a Comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados e previstos no Termo de Referência
Recusa	22/04/2021 09:50:18	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDA SANTOS DA SILVA, CNPJ/CPF: 37.586.051/0001-57, pelo melhor lance de R$ 2.300,0000. Motivo: Não apresentou comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados, conforme TR.
Recusa	22/04/2021 09:50:54	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871, CNPJ/CPF: 36.755.969/0001-10, pelo melhor lance de R$ 2.600,0000. Motivo: A proposta anexada não está preenchida, conforme determina o edital.
Recusa	23/04/2021 09:49:03	Recusa da proposta. Fornecedor: TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.040.156/0001-10, pelo melhor lance de R$ 2.900,0000. Motivo: A empresa não respondeu ao chat para negociar e após análise da habilitação no SICAF, verificou-se que consta impedimento de licitar.
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Globa	ora gistro
37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 3.299,7900	R$ 9.899,3700	16/04/2021 14:11:42

Marca: Diversos

Fabricante: Diversos
Modelo / Versão: Diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadora e a evaporadora) de 30.000 BTUs, 220v, funciona mento convencional (não inver ter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de fil tragem de ar e garantia de 1 (um) ano.
Porte da empresa: ME/EPP

37.586.051/0001-57	FERNANDA SANTOS DA SILVA	Sim	Sim	3	R$ 3.400,0000	R$ 10.200,0000	20/04/2021 00:20:57

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PAC30000FM9
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wall" (unidades condensadoras e a evaporadora) de 30.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.
Porte da empresa: ME/EPP

36.755.969/0001-10	MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871	Sim	Sim	3	R$ 4.500,0000	R$ 13.500,0000	20/04/2021 01:43:15

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo / Versão: 30000btus split
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Porte da empresa: ME/EPP

05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 5.500,0000	R$ 16.500,0000	07/04/2021 14:05:21

Marca: COMFEE
Fabricante: MIDEA CARRIER
Modelo / Versão: SPLIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30000 BTU/H COM CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, CONDENSADOR COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R410. SEM INSTALAÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.500,0000	05.040.156/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 4.500,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 3.400,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 3.299,7900	37.852.452/0001-01	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 3.299,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:50:42:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/04/2021 09:44:47	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	20/04/2021 09:58:54	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	20/04/2021 09:58:54	Item encerrado.
Recusa	22/04/2021 09:54:26	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871, CNPJ/CPF: 36.755.969/0001-10, pelo melhor lance de R$ 3.299,0000. Motivo: A proposta anexada não está preenchida, conforme determina o edital.
Recusa	22/04/2021 09:55:33	Recusa da proposta. Fornecedor: ALDV REFRIGERACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.852.452/0001-01, pelo melhor lance de R$ 3.299,7900. Motivo: Não anexou junto a proposta, nem consta no SICAF a Comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados e previstos no Termo de Referência.
Recusa	22/04/2021 09:59:11	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDA SANTOS DA SILVA, CNPJ/CPF: 37.586.051/ pelo melhor lance de R$ 3.400,0000. Motivo: Não apresentou comprovação de fornecimento equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os conforme TR.
Recusa	23/04/2021 09:49:23	Recusa da proposta. Fornecedor: TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.040.156/0001-10, pelo melhor lance de R$ 5.500,0000. Motivo: A empresa não respondeu ao chat para negociar e após análise da habilitação no SICAF, verificou-se que consta impedimento de licitar.
Item cancelado	23/04/2021 10:09:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

no
julgamento

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 6.303,6700	R$ 31.518,3500	16/04/2021 14:11:42
	Marca: Diversos **Fabricante:** Diversos **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Piso/Teto" (unidades condensadora e a evaporadora) de 60.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.586.051/0001-57	FERNANDA SANTOS DA SILVA	Sim	Sim	5	R$ 7.400,0000	R$ 37.000,0000	20/04/2021 00:20:57
	Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo / Versão:** ELGIN ECO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Piso/Teto" (unidades condensadoras e a evaporadora) de 60.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 10.000,0000	R$ 50.000,0000	07/04/2021 14:05:21
	Marca: SPRINGER **Fabricante:** MIDEA CARRIER **Modelo / Versão:** PISO TETO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60000 BTU/H COM CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, CONDENSADOR COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R410. SEM INSTALAÇÃO **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.755.969/0001-10	MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871	Sim	Sim	5	R$ 12.000,0000	R$ 60.000,0000	20/04/2021 01:43:15
	Marca: elgin **Fabricante:** elgin **Modelo / Versão:** 60000btus piso e teto convencional **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 10.000,0000	05.040.156/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 7.400,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 6.303,6700	37.852.452/0001-01	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 6.500,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:02:07:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/04/2021 09:59:21	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	20/04/2021 10:10:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	20/04/2021 10:10:36	Item encerrado.
Recusa	22/04/2021 10:02:04	Recusa da proposta. Fornecedor: ALDV REFRIGERACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.852.452/0001-01, pelo melhor lance de R$ 6.303,6700. Motivo: Não anexou junto a proposta, nem consta no SICAF a

		Comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados e previstos no Termo de Referência
Recusa	22/04/2021 10:02:32	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871, CNPJ/CPF: 36.755.969/0001-10, pelo melhor lance de R$ 6.500,0000. Motivo: A proposta anexada não está preenchida, conforme determina o edital.
Recusa	22/04/2021 10:03:06	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDA SANTOS DA SILVA, CNPJ/CPF: 37.586.051/0001-57, pelo melhor lance de R$ 7.400,0000. Motivo: Não apresentou comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados, conforme TR.
Recusa	23/04/2021 09:48:18	Recusa da proposta. Fornecedor: TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.040.156/0001-10, pelo melhor lance de R$ 10.000,0000. Motivo: A empresa não respondeu ao chat para negociar e após análise da habilitação no SICAF, verificou-se que consta impedimento de licitar.
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - APARELHO AR CONDICIONADO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.795.644/0001-59	THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	3	R$ 10.670,9000	R$ 32.012,7000	07/04/2021 19:49:33
	Marca: Philco **Fabricante:** Philco **Modelo / Versão:** PAC60000CQFMS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 110/ 220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	Sim	Sim	3	R$ 10.670,9000	R$ 32.012,7000	16/04/2021 14:11:42
	Marca: Diversos **Fabricante:** Diversos **Modelo / Versão:** Diversos **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Cassete" (unidades condensadora e a evaporadora) de 60.000 BTUs, 220v; com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" ou "B" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.586.051/0001-57	FERNANDA SANTOS DA SILVA	Sim	Sim	3	R$ 11.000,0000	R$ 33.000,0000	20/04/2021 00:20:57
	Marca: PHILCO **Fabricante:** PHILCO **Modelo / Versão:** PAC60000CQFM5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Cassete" (unidades condensadoras e a evaporadora) de 60.000 BTUs, 220v; com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" ou "B" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.755.969/0001-10	MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871	Sim	Sim	3	R$ 12.000,0000	R$ 36.000,0000	20/04/2021 01:43:15
	Marca: carrier **Fabricante:** carrier **Modelo / Versão:** 60000btus split casset convencional **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 110/ 220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.040.156/0001-10	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 13.000,0000	R$ 39.000,0	21 1
	Marca: CARRIER **Fabricante:** MIDEA CARRIER **Modelo / Versão:** CASSETE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CASSETE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60000 BTU/H COM CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, CONDENSADOR COM SERPENTINA DE						

COBRE, GÁS REFRIGERANTE R410. SEM INSTALAÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.000,0000	05.040.156/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 12.000,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 11.000,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 10.670,9000	39.795.644/0001-59	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 10.670,9000	37.852.452/0001-01	20/04/2021 09:01:05:703
R$ 10.660,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:12:32:977
R$ 10.659,9400	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:13:42:697
R$ 10.658,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:15:55:313
R$ 10.657,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:16:18:260
R$ 10.655,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:20:14:400
R$ 10.654,0000	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:20:37:373
R$ 10.653,0000	37.852.452/0001-01	20/04/2021 10:22:09:493
R$ 10.650,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:22:09:667
R$ 10.649,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:22:29:120
R$ 10.649,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:22:49:763
R$ 10.647,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:24:04:893
R$ 10.646,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:24:24:297
R$ 10.645,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:25:42:147
R$ 10.610,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:26:21:977
R$ 10.609,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:26:52:947
R$ 10.608,0000	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:27:33:257
R$ 10.600,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:27:50:773
R$ 10.599,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:28:19:053
R$ 10.598,0000	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:29:23:230
R$ 10.597,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:29:52:010
R$ 10.595,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:30:12:873
R$ 10.590,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:30:32:070
R$ 10.589,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:31:34:440
R$ 10.570,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:32:40:493
R$ 10.560,0000	37.852.452/0001-01	20/04/2021 10:32:50:020
R$ 10.555,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:33:11:927
R$ 10.550,0000	37.852.452/0001-01	20/04/2021 10:33:22:480
R$ 10.554,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:33:44:043
R$ 10.549,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:33:57:480
R$ 10.548,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:34:11:637
R$ 10.545,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:34:58:647
R$ 10.540,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:35:33:070
R$ 10.539,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:35:46:683
R$ 10.538,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:36:07:257
R$ 10.535,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:36:21:137
R$ 10.500,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:36:54:837
R$ 10.499,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:37:28:910
R$ 10.499,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:37:33:677
R$ 10.498,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:37:57:947
R$ 10.450,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:38:15:527
R$ 10.300,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:38:20:690
R$ 10.250,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:38:38:873
R$ 10.249,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:40:15:637
R$ 10.001,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:40:19:7
R$ 10.000,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:41:25
R$ 9.999,9500	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:42:33
R$ 9.980,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:43:07:3
R$ 9.890,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:44:49:600
R$ 9.940,0000	39.795.644/0001-59	20/04/2021 10:45:05:470
R$ 9.888,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:45:23:067
R$ 9.800,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:47:10:753

R$ 9.797,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:47:53:773
R$ 9.780,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:49:33:770
R$ 9.775,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:50:44:887
R$ 9.700,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:51:20:557
R$ 9.699,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:52:45:783
R$ 9.600,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:54:18:333
R$ 9.599,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:54:49:013
R$ 9.500,0000	37.852.452/0001-01	20/04/2021 10:55:04:203
R$ 9.450,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:55:43:130
R$ 9.400,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:56:03:300
R$ 9.395,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:56:38:960
R$ 9.300,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:58:33:453
R$ 9.297,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:59:14:897
R$ 9.200,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 10:59:36:897
R$ 9.198,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 10:59:49:537
R$ 9.000,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 11:00:03:150
R$ 8.999,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 11:01:07:023
R$ 8.998,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 11:02:35:587
R$ 8.997,9500	37.586.051/0001-57	20/04/2021 11:03:04:283
R$ 8.900,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 11:04:18:317
R$ 8.894,7700	37.586.051/0001-57	20/04/2021 11:05:55:240
R$ 8.850,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 11:06:18:347
R$ 8.800,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 11:06:30:430
R$ 8.790,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 11:07:06:257
R$ 8.700,0000	37.586.051/0001-57	20/04/2021 11:07:21:533
R$ 8.000,0000	36.755.969/0001-10	20/04/2021 11:07:55:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	20/04/2021 10:11:04	Item Aberto.
Encerrado	20/04/2021 11:09:56	Item encerrado.
Recusa	22/04/2021 10:04:45	Recusa da proposta. Fornecedor: MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871, CNPJ/CPF: 36.755.969/0001-10, pelo melhor lance de R$ 8.000,0000. Motivo: A proposta anexada não está preenchida, conforme determina o edital.
Recusa	22/04/2021 10:05:20	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDA SANTOS DA SILVA, CNPJ/CPF: 37.586.051/0001-57, pelo melhor lance de R$ 8.700,0000. Motivo: Não apresentou comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados, conforme TR.
Recusa	22/04/2021 10:06:03	Recusa da proposta. Fornecedor: ALDV REFRIGERACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.852.452/0001-01, pelo melhor lance de R$ 9.500,0000. Motivo: Não anexou junto a proposta, nem consta no SICAF a Comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados e previstos no Termo de Referência.
Recusa	23/04/2021 09:31:10	Recusa da proposta. Fornecedor: THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 39.795.644/0001-59, pelo melhor lance de R$ 9.940,0000. Motivo: O aparelho ofertado não atende as especificações do Termo de Referência e seus anexos, pois no modelo consta 60.000 BTUs, mas na descrição do item consta 55.000 BTUs.
Recusa	23/04/2021 09:50:03	Recusa da proposta. Fornecedor: TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.040.156/0001-10, pelo melhor lance de R$ 13.000,0000. Motivo: A empresa não respondeu ao chat para negociar e após análise da habilitação no SICAF, verificou-se que consta impedimento de licitar.
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:10:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	20/04/2021 09:03:57	Bom dia, senhores licitantes! Está aberta a sessão do Pregão 2/2021, cujo o objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Pregoeiro	20/04/2021	Caso ocorra desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro por tempo superior a

	09:05:22	dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Pregoeiro	20/04/2021 09:06:09	Peço que aguardem iniciarmos a fase de lances, pois neste momento verificaremos a conformidade das propostas apresentadas.
Pregoeiro	20/04/2021 09:12:21	Atenção! Está aberta a fase de lances. Ofertem os seus melhores lances com TOTAL RESPONSABILIDADE, tudo conforme exigido no EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
Pregoeiro	20/04/2021 09:12:46	Esta fase terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
Pregoeiro	20/04/2021 09:13:13	A prorrogação automática da etapa de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Pregoeiro	20/04/2021 09:13:52	Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
Pregoeiro	20/04/2021 09:14:52	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/04/2021 09:25:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2021 09:26:16	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	20/04/2021 09:35:25	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2021 09:36:16	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	20/04/2021 09:44:47	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/04/2021 09:46:49	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/04/2021 09:57:48	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	20/04/2021 09:57:48	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	20/04/2021 09:58:54	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	20/04/2021 09:58:54	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	20/04/2021 09:59:21	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/04/2021 10:10:36	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	20/04/2021 10:10:36	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	20/04/2021 10:11:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2021 10:11:04	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2021 11:09:56	O item 6 está encerrado.
Sistema	20/04/2021 11:09:56	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	20/04/2021 11:16:49	Atenção! A sessão será suspensa e o pregão será reaberto para a fase de NEGOCIAÇÃO no dia 22/04/2021 às 9 horas.
Pregoeiro	22/04/2021 09:01:43	Bom dia! Está reaberta a sessão do Pregão 2/2021.
Pregoeiro	22/04/2021 09:05:44	Para ALDV REFRIGERACOES LTDA - Senhor licitante, procederemos a desclassificação de sua empresa para os itens 3 e 5, pois não foi anexado junto a proposta nem consta no SICAF a Comprovação de fornecimento de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados e previstos no Termo de Referência.
Pregoeiro	22/04/2021 09:07:08	Para MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871 - Senhor licit[illegible] procederemos a desclassificação de sua empresa para os itens 4 e 6, pr[illegible]ta anexada não está preenchida com a descrição do objeto ofertado e o p[illegible]e determina o edital.
Pregoeiro	22/04/2021 09:16:13	Para FERNANDA SANTOS DA SILVA - Senhor licitante, procederemos a d[illegible]ção de sua empresa para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, pois a Comprovação de forne[illegible]o de equipamentos com características compatíveis (aparelhos de ar condicionado) com os licitados NÃO atende o previsto no Termo de Referência.
Pregoeiro	22/04/2021 09:31:36	Para TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, os seus preços para os itens 2, 3, 4 e 5, estão acima do estimado. Há possibilidade de baixar e enquadrar a sua oferta? O prazo para resposta é de 10 minutos.

Pregoeiro	22/04/2021 09:52:52	Para ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 - Senhor licitante, há possibilidade de negociar e baixar a sua oferta para o item 1? O prazo para resposta é de 10 minutos.
32.924.197/0001-41	22/04/2021 09:53:48	Sr. Pregoeiro, bom dia. Infelizmente já estamos dentro do nosso mínimo.
Pregoeiro	22/04/2021 09:57:28	Para ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 - Senhor licitante, solicito o envio da proposta escrita atualizada com os valores ofertados ao item 1, nos moldes definido no Edital do Pregão. Será acionada a função "convocar anexo" para envio deste documento e o prazo dado será de 2h.
Sistema	22/04/2021 09:59:38	Senhor fornecedor ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	22/04/2021 10:03:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	22/04/2021 10:08:44	Para THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA - Senhor licitante, há possibilidade de baixar a sua oferta para o item 6? O prazo para resposta é de 10 minutos.
Pregoeiro	22/04/2021 10:21:01	Atenção! A sessão será suspensa e o pregão será reaberto no dia 23/04/2021 às 9 horas.
Pregoeiro	23/04/2021 09:13:05	Bom dia! Está reaberta a sessão do Pregão 2/2021.
Pregoeiro	23/04/2021 09:20:21	Para ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 - Senhor licitante, solicito o envio de prospecto referente a proposta apresentada, juntamente com a comprovação do selo PROCEL, para o item 1. Será acionada a função "convocar anexo" para envio deste documento e o prazo dado será de 2h.
Sistema	23/04/2021 09:20:51	Senhor fornecedor ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	23/04/2021 09:27:41	Para THIAGO BRENO MENESES DE OLIVEIRA - Senhor licitante, procederemos a desclassificação de sua empresa para o item 6, pois o aparelho ofertado não atende as especificações do Termo de Referência e seus anexos.
Pregoeiro	23/04/2021 09:44:01	Para TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, procederemos a desclassificação de sua empresa para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, por não responder ao chat para negociar e após análise da habilitação no SICAF, verificamos que consta impedimento de licitar.
Sistema	23/04/2021 09:44:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	23/04/2021 10:04:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	23/04/2021 10:13:19	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/04/2021 às 10:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	20/04/2021 11:22:00	Previsão de Reabertura: 22/04/2021 09:00:00. Motivo: A sessão será suspensa e o pregão será reaberto para a fase de NEGOCIAÇÃO no dia 22/04/2021 às 9 horas.
Reativado	22/04/2021 09:00:30	
Suspensão Administrativa	22/04/2021 10:22:00	Previsão de Reabertura: 23/04/2021 09:00:00. Motivo: A sessão será suspensa e o pregão será reaberto no dia 23/04/2021 às 9 horas.
Reativado	23/04/2021 09:10:00	
Abertura de Prazo	23/04/2021 10:04:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/04/2021 10:13:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/04/2021 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:01 horas do dia 23 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DILMA SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA
Equipe de Apoio

EDILSON DOS SANTOS PIEDADE

Equipe de Apoio

CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Documento Digitalizado Público

Realização do Pregão Eletrônico

Assunto: Realização do Pregão Eletrônico
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/04/2021 13:51:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200567
Código de Autenticação: 8dea269316

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021 (SRP)

Às 13:11 horas do dia 23 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2021, referente ao Processo nº 23327250760202111, o pregoeiro, Sr(a) DILMA SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPOSPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.296,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 **, pelo melhor lance de** R$ 1.289,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/04/2021 13:11:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41, Melhor lance: R$ 1.289,0000

Item: 2
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.467,2100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Item: 3
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.036,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Item: 4
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.299,7900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Item: 5
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6.303,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Item: 6
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 110/ 220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10.670,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/04/2021 10:10:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

Termo de Adjudicação

Assunto: Termo de Adjudicação
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 23/04/2021 13:52:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 200568
Código de Autenticação: 787bef5df5

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminhamos o processo do Pregão da Reitoria n.° 02/2021 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para HOMOLOGAÇÃO no sistema SIASG-Comprasnet, dos itens (itens 1 a 6) listados no Termo de Adjudicação anexo a este processo, pela autoridade máxima da Instituição ou seu substituto legal. (UASG 158129)

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 23/04/2021 14:11:47.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezados(as), Informo que a homologação foi realizada conforme solicitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leila de Souza Lima, CHEFE DE GABINETE - CD0003 - RET-GAB, RET-GAB, em 27/04/2021 11:38:39.

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2021 (SRP)

Às 21:04 horas do dia 26 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELITO TRINDADE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23327250760202111, Pregão nº 00002/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPOSPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.296,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 **, pelo melhor lance de** R$ 1.289,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/04/2021 13:11:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41, Melhor lance: R$ 1.289,0000
Homologado	26/04/2021 21:04:13	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 2
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.467,2100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:20	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 3
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.036,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:20	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 4
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.299,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:20	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 5
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.303,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:20	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 6
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 110/ 220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 10.670,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:10:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:21	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

Termo de Homologação

Assunto: Termo de Homologação
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/04/2021 12:13:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201721
Código de Autenticação: ff4267fdac

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO REITORIA

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 20/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Reitor **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF sob o nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4281330, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **02/2021**, publicada no DOU **de 24/03/2021**, processo administrativo **nº 23327.250760.2021-11,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s)e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, anexo do edital do Pregão 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO REITORIA

	RAZÃO SOCIAL: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 **CNPJ:** 32.924.197/0001-41 **ENDEREÇO:** Rua das Araras, 1064, Imbuí, Salvador-BA **CEP:** 41720-010 **TELEFONE:** (71) 3565-0226/(71) 98774-9407				
Item do TR	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unt.**	***Valor Total***
01	Aparelho de Ar condicionado tipo "Split Hi Wal"(unidade condensadora e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética "A" e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	Un	12	1.289,00	15.468,00
				VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$ 15.468,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Reitoria.

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.5. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador, 27 de abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO
REITOR

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
Representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9E9A-5FA7-301B-425C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E9A-5FA7-301B-425C

Hash do Documento

101890DCEF565F11ECD09B28C2AAED761F73F718984CBE46DDACE16B580AE050

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2021 é(são) :

- ☑ Ariane Mendes Rocha (Parte) - 061.476.795-46 em 28/04/2021 18:43 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 - 32.924.197/0001-41

Documento Digitalizado Público

Ata ASSINADA de Registro de Preços - 20_2021 - Empresa Ariane.

Assunto: Ata ASSINADA de Registro de Preços - 20_2021 - Empresa Ariane.
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 03/05/2021 14:39:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 203953
Código de Autenticação: da888d956a